



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

sexta-feira, 3 de junho de 2016

Ano V - Edição nº 00792 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
51B2E2F46488AFA67E0D51D83B6FB5C1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0047/2016.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0049/2016.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0050/2016.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0051/2016.
- CONTRATO 684/2013 REFERENTE QUINTO TERMO ADITIVO.  
CONTRATO 600/2013 REFERENTE NONO TERMO ADITIVO.  
CONTRATO 346/2013 REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016 - PREGÃO n.º 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016 - PREGÃO n.º 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016 - PREGÃO n.º 015/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016 - PREGÃO n.º 018/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PREGÃO n.º 020/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 - PREGÃO n.º 020/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016 - PREGÃO n.º 020/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016 - PREGÃO n.º 021/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016 - PREGÃO n.º 021/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016 - PREGÃO n.º 021/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016 - PREGÃO n.º 22/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016 - PREGÃO n.º 22/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016 - PREGÃO n.º 22/2016

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA**

## **EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA nº 0047/2016. Obj:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA O FÓRUM MUNICIPAL DA INFÂNCIA E CAMPANHA DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REALIZADO PELO CREAS. Fundamento: 24 Inc II, da lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA. Contratada: MARGLEIDE SILVA DOURADO.** Valor: R\$ 2.064,00.

Fundamento: Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA**

## **EXTRATO PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA nº 0049/2016. Obj:** AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR IP E CABO DE REDE PARA MANUTENÇÃO DA TELEFONIA ANALÓGICA DESTE MUNICÍPIO. Fundamento: 24 Inc II, da lei 8.666/93. **Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA.** **Contratada:** **HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA.** Valor: R\$ 5.428,00.

Fundamento: Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA

## EXTRATO PUBLICAÇÃO

**DISPENSA nº 0050/2016. Obj:** AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE ENGLOBAMENTO PARA A MENOR RAYLANE SILVA DE MORAIS. Fundamento: 24 Inc II, da lei 8.666/93. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA. **Contratada:** EXTRAFORTE ORTOPEdia TECNICA LTDA - EPP. Valor: R\$ 5.980,00.

Fundamento: Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA

## EXTRATO PUBLICAÇÃO

**REFERENTE À DISPENSA nº 0051/2016. Obj:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE ACORDO COM KM'S RODADOS OU POR PERÍODO, VEÍCULO DE MODELO: ONIBUS VOLARE W8 FLY DE PLACA PJW - 9629. ADQUIRIDO PELO FUNDO DE SAUDE. Fundamento: 24 Inc XVII, da lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA. Contratada:** PEÇA FACIL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 911,10.

Fundamento: Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 684/2013 REFERENTE QUINTO TERMO ADITIVO.** Obj: a prorrogação do prazo contratual até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir do dia 30 de Maio de 2016: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **LUCIO VALOIS FERREIRA.**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## **EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 600/2013 REFERENTE NONO TERMO ADITIVO.** Obj: a prorrogação do prazo contratual até 31 de Julho de 2016, contados a partir do dia 27 de Abril de 2016; Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **IRENO XAVIER LEAL – ME.**



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

## **EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 346/2013 REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Obj: a prorrogação do prazo contratual até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir do dia 30 de Maio de 2016: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **AS DA SILVA ASSISTENCIA TECNICA - ME.**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

PREGÃO n.º 015/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 015/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **37.227.550/0001-58**, com sede na rua R-5, nº 1298, quadra R-7, lote 07, setor oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-070, telefone nº (62) 3095-4399, representada pelo senhor **Alessandro Martins Miguel**, CPF nº **788.729.281-68**.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 144.723,38 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**;

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                   | UND | QUANT. | MARCA    | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|--|-----|--------|----------|-----------|---------------|
| 21   | CABO elétrico, plástico, 3x1mm                               | M   | 1000   | CORFIO   | R\$ 1,61  | R\$ 1.610,00  |
| 23   | CABO elétrico, plástico, 3x6mm                               | M   | 1000   | CABLENA  | R\$ 6,95  | R\$ 6.950,00  |
| 24   | Cabo Flexível 1 x 1,5 mm                                     | M   | 300    | CABLENA  | R\$ 0,57  | R\$ 171,00    |
| 33   | Fio Cabo 16 mm   | M   | 300    | CABLENA  | R\$ 5,20  | R\$ 1.560,00  |
| 36   | FIO FLEXIVEL 2X 4mm, com isolamento de 300 w                 | M   | 200    | CABLENA  | R\$ 3,28  | R\$ 656,00    |
| 38   | FIO FLEXIVEL torcido, 2 x 2,5 mm, com isolamento 750w        | M   | 200    | CABLENA  | R\$ 1,85  | R\$ 370,00    |
| 39   | Fio Flexível, paralelo 2 x 4 mm, com isolamento de 300 volts | M   | 200    | CABLENA  | R\$ 3,28  | R\$ 656,00    |
| 69   | Lâmpada econômica 20W  | UN  | 80     | EMPALUX  | R\$ 9,10  | R\$ 728,00    |
| 70   | Lâmpada econômica 25W  | UN  | 300    | EMPALUX  | R\$ 9,70  | R\$ 2.910,00  |
| 71   | Lâmpada econômica 30W  | UN  | 300    | EMPALUX  | R\$ 14,80 | R\$ 4.440,00  |
| 72   | Lâmpada econômica 35W  | UN  | 200    | AIHA     | R\$ 19,90 | R\$ 3.980,00  |
| 73   | Lâmpada econômica 45W  | UN  | 200    | FLC      | R\$ 22,50 | R\$ 4.500,00  |
| 75   | LAMPADA FLUORESCENTE 60 W                                    | UN  | 50     | EMPALUX  | R\$ 1,90  | R\$ 95,00     |
| 77   | Lâmpada incandescente de 60W, 220 Volts                      | UN  | 1.000  | EMPALUX  | R\$ 1,90  | R\$ 1.900,00  |
| 78   | LAMPADA MISTA DE 160   | UN  | 80     | EMPALUX  | R\$ 12,40 | R\$ 992,00    |
| 81   | Lâmpada vapor de sódio de 150 Watts, 220 Volts               | UN  | 300    | SYLVANIA | R\$ 16,50 | R\$ 4.950,00  |
| 82   | Lâmpada vapor de sódio de 250 Watts, 220 Volts               | UN  | 200    | SYLVANIA | R\$ 22,25 | R\$ 4.450,00  |
| 83   | Lâmpada vapor de sódio de 70 Watts, 220 Volts                | UN  | 900    | AVANT    | R\$ 13,40 | R\$ 12.060,00 |
| 84   | LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W                                | UN  | 100    | EMPALUX  | R\$ 36,09 | R\$ 3.609,00  |
| 85   | Adaptadores em PVC de 20 mm x 1/2 LR                         | UN  | 20     | KRONA    | R\$ 0,29  | R\$ 5,80      |
| 86   | Adaptadores em PVC de 25 mm x 3/4 LR                         | UN  | 30     | KRONA    | R\$ 0,30  | R\$ 9,00      |
| 89   | Buchas de redução 25 x 20 mm                                 | UN  | 40     | KRONA    | R\$ 0,25  | R\$ 10,00     |
| 90   | Buchas de redução 3/4 x 1/2                                  | UN  | 30     | KRONA    | R\$ 0,41  | R\$ 12,30     |
| 92   | Caps soldável em PVC de 20 mm                                | UN  | 308    | KRONA    | R\$ 0,42  | R\$ 129,36    |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|     |   |    |     |       |           |              |
|-----|---|----|-----|-------|-----------|--------------|
| 93  | Caps soldável em PVC de 25 mm   | UN | 30  | KRONA | R\$ 0,45  | R\$ 13,50    |
| 94  | CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, MACHO, GALVANIZADA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2", EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA DA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414 | UN | 30  | IPC   | R\$ 46,39 | R\$ 1.391,70 |
| 95  | CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS, MACHO, GALVANIZADA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2", EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA DA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414     | UN | 30  | IPC   | R\$ 59,65 | R\$ 1.789,50 |
| 96  | Engate plástico de 30 cm x 1/2  | UN | 180 | KRONA | R\$ 2,00  | R\$ 360,00   |
| 99  | Joelho 1/2 PVC Rosca  | UN | 60  | KRONA | R\$ 0,77  | R\$ 46,20    |
| 104 | Joelho PVC de 32 mm   | UN | 30  | KRONA | R\$ 0,99  | R\$ 29,70    |
| 105 | Joelho PVC esgoto 100 mm  | UN | 150 | KRONA | R\$ 2,70  | R\$ 405,00   |
| 106 | Joelho PVC esgoto 50 mm   | UN | 100 | KRONA | R\$ 1,13  | R\$ 113,00   |
| 107 | JOELHO, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2"                   | UN | 40  | IPC   | R\$ 26,27 | R\$ 1.050,80 |
| 108 | JOELHO, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2"                       | UN | 40  | IPC   | R\$ 28,74 | R\$ 1.149,60 |
| 109 | Luva de redução 25 x 20 PVC   | UN | 10  | KRONA | R\$ 0,74  | R\$ 7,40     |
| 110 | Luva LR soldável 1/2  | UN | 50  | KRONA | R\$ 0,57  | R\$ 28,50    |
| 111 | LUVA MISTA PVC DE 1/2"  | UN | 5   | KRONA | R\$ 0,57  | R\$ 2,85     |
| 113 | Luva PVC de 25 mm   | UN | 30  | KRONA | R\$ 0,39  | R\$ 11,70    |
| 114 | Luva PVC de 32 mm   | UN | 20  | KRONA | R\$ 0,86  | R\$ 17,20    |
| 116 | LUVA, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2"                         | UN | 30  | IPC   | R\$ 18,75 | R\$ 562,50   |
| 117 | LUVA, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2"                     | UN | 30  | IPC   | R\$ 12,14 | R\$ 364,20   |
| 118 | LUVA, GALVANIZADO, EM FERRO MALEÁVEL, CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, COM NERVURA LONGITUDINAL EXTERNA, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323,   | UN | 30  | IPC   | R\$ 9,89  | R\$ 296,70   |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|     |  |    |     |           |            |              |
|-----|--|----|-----|-----------|------------|--------------|
|     | ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4"  |    |     |           |            |              |
| 120 | NIPL. DUPLO, GALVANIZADO DE 1.1/2", EM FERRO MALEÁVEL CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2"  | UN | 10  | IPC       | R\$ 11,50  | R\$ 115,00   |
| 121 | NIPL. DUPLO, GALVANIZADO DE 1.1/4", EM FERRO MALEÁVEL CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/4"  | UN | 10  | IPC       | R\$ 9,08   | R\$ 90,80    |
| 122 | NIPL. DUPLO, GALVANIZADO DE 2", EM FERRO MALEÁVEL CONFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2"  | UN | 10  | IPC       | R\$ 17,24  | R\$ 172,40   |
| 123 | Plug 3/4   | UN | 5   | KRONA     | R\$ 0,42   | R\$ 2,10     |
| 124 | Plug de 1/2  | UN | 30  | KRONA     | R\$ 0,26   | R\$ 7,80     |
| 130 | REGISTRO PLASTICO 75 MM  | UN | 5   | KRONA     | R\$ 98,90  | R\$ 494,50   |
| 135 | TÉ DE REDUÇÃO PVC DE 100/50MM  | UN | 5   | KRONA     | R\$ 7,32   | R\$ 36,60    |
| 138 | TÉ PVC de 32 mm  | UN | 25  | KRONA     | R\$ 2,11   | R\$ 52,75    |
| 142 | TÉ PVC SOLDÁVEL DE 1/2"  | UN | 5   | KRONA     | R\$ 0,48   | R\$ 2,40     |
| 143 | TUBO EDUTOR GEL DN 40X4M 1.1/2"  | UN | 100 | LIDER     | R\$ 56,55  | R\$ 5.655,00 |
| 144 | TUBO EDUTOR GEL DN 50X4M 2"  | UN | 50  | LIDER     | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00 |
| 149 | UNIÃO, ASSENTO PLANO, GALVANIZADA DE 1.1/2", EM FERRO MALEÁVEL, COFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO, NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 1.1/2"  | UN | 5   | JPC       | R\$ 40,00  | R\$ 200,00   |
| 150 | UNIÃO, ASSENTO PLANO, GALVANIZADA DE 2", EM FERRO MALEÁVEL, COFORME NORMA ABNT NBR 6943, ACABAMENTO GALVANIZADO, NORMA ABNT NBR 6323, ROSCA BSP NORMA ABNT NBR 6414, DIÂMETRO NOMINAL: 2"  | UN | 10  | JPC       | R\$ 50,00  | R\$ 500,00   |
| 154 | VÁLVULA, DE RETENÇÃO HORIZONTAL, COM VEDAÇÃO CÔNICA DE BRONZE OU DISCO DE TEFLON, CLASSE 125, CORPO EM BRONZE FUNDIDO ASTM B-62, ROSCA FÊMEA BSP ABNT PB 14, DIÂMETRO DE 1.1/2", SERE PESADA. PRESSÃO DE SERVIÇO: VAPOR 125 LB/POL2 - WOG 200 LB/POL2. NORMA ABNT NBR VIGENTE. | UN | 5   | IPC       | R\$ 97,75  | R\$ 488,75   |
| 181 | BUCHA DE NYLON, Nº 6   | UN | 8   | R. FABRIL | R\$ 0,03   | R\$ 0,24     |
| 182 | BUCHA Nº 8 PARA PARAFUSO   | UN | 50  | R. FABRIL | R\$ 0,04   | R\$ 2,00     |
| 183 | GRAMPO ISOLADO COM PREGOS DE AÇO galvanizado paralelo e traçados 20-22   | UN | 100 | R. FABRIL | R\$ 1,38   | R\$ 138,00   |
| 184 | Grampo para Fio - comum  | PC | 200 | R. FABRIL | R\$ 1,38   | R\$ 276,00   |

4

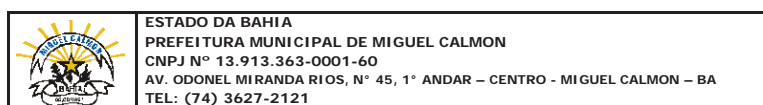
# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|     |   |    |     |            |            |              |
|-----|---|----|-----|------------|------------|--------------|
| 185 | PARAFUSO FRANCES ABAULADO 94 mm, aço laminado                   | UN | 20  | KONESUL    | R\$ 3,50   | R\$ 70,00    |
| 186 | PARAFUSO FRANCES, 40, 32, 100, 94 MM, aço laminado              | UN | 20  | KONESUL    | R\$ 3,50   | R\$ 70,00    |
| 187 | PARAFUSO GALVANIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 200mm - com porca | UN | 300 | KONESUL    | R\$ 4,70   | R\$ 1.410,00 |
| 188 | PARAFUSO GALVANIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 250mm - com porca | UN | 200 | KONESUL    | R\$ 6,18   | R\$ 1.236,00 |
| 189 | PARAFUSO GALVANIZADO PARA BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 300mm - com porca | UN | 50  | KONESUL    | R\$ 7,13   | R\$ 356,50   |
| 191 | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA soberba 5/16 x 75 mm                   | UN | 50  | CISER      | R\$ 0,45   | R\$ 22,50    |
| 192 | Prego 1 1/2 x 13 com cabeça                                     | KG | 25  | GERDAU     | R\$ 7,18   | R\$ 179,50   |
| 193 | Prego 12 x 12 cm, com cabeça                                    | KG | 10  | GERDAU     | R\$ 8,50   | R\$ 85,00    |
| 194 | Prego 14 x 21 com cabeça  | KG | 30  | GERDAU     | R\$ 8,23   | R\$ 246,90   |
| 195 | Prego 15 x 18   | KG | 40  | GERDAU     | R\$ 7,20   | R\$ 288,00   |
| 196 | Prego 18 x 21   | KG | 10  | GERDAU     | R\$ 6,84   | R\$ 68,40    |
| 197 | Prego 18 x 27   | KG | 20  | GERDAU     | R\$ 6,50   | R\$ 130,00   |
| 198 | Prego caibal  | KG | 10  | GERDAU     | R\$ 6,50   | R\$ 65,00    |
| 199 | Prego para ripa   | KG | 15  | GERDAU     | R\$ 6,50   | R\$ 97,50    |
| 201 | Prego, 2 1/2 com cabeça   | KG | 25  | GERDAU     | R\$ 7,18   | R\$ 179,50   |
| 301 | BASE PARA RELE COM SUPORTE DE FERRO                             | UN | 150 | EXATRON    | R\$ 4,41   | R\$ 661,50   |
| 302 | Base para relê foto - elétrico p/twb 10 com suporte metal       | UN | 500 | EXATRON    | R\$ 4,41   | R\$ 2.205,00 |
| 303 | Bocal de louça para lâmpada E 27                                | UN | 150 | G-20       | R\$ 1,39   | R\$ 208,50   |
| 306 | Bocal para lâmpada com rabicho E27                              | UN | 900 | DECORLUX   | R\$ 1,44   | R\$ 1.296,00 |
| 307 | BRACADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE 33 FUROS                        | UN | 100 | JANDRIGUES | R\$ 5,46   | R\$ 546,00   |
| 309 | CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 220 V, 2 X 30A, 1 COMANDO          | UN | 5   | EXATRON    | R\$ 155,00 | R\$ 775,00   |
| 310 | CHAVE MULTITESTE DIGITAL  | UN | 2   | FOX LUX    | R\$ 7,78   | R\$ 15,56    |
| 312 | CHAVE PARA COMANDO 220W 2X 30A                                  | UN | 10  | EXATRON    | R\$ 145,00 | R\$ 1.450,00 |
| 318 | Disjuntor de 40 amp. Trif                                       | UN | 15  | SOPRANO    | R\$ 34,02  | R\$ 510,30   |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



|     |  |    |     |                   |              |               |
|-----|--|----|-----|-------------------|--------------|---------------|
| 319 | Disjuntor de 40A amp bifásico  | UN | 5   | SOPRANO           | R\$ 24,36    | R\$ 121,80    |
| 321 | Disjuntor de 60amp Trif  | UN | 10  | SOPRANO           | R\$ 34,02    | R\$ 340,20    |
| 330 | REATOR DE PARTIDA RÁPIDA AFP, PARA 2 LÂMPADAS DE 40W                     | UN | 20  | ECP               | R\$ 21,00    | R\$ 420,00    |
| 332 | Reator metálico, 440 Watts, 220 Volts                                    | UN | 80  | JRC               | R\$ 64,48    | R\$ 5.158,40  |
| 333 | REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO AUTO FATOR DE POTENCIA 70W               | UN | 400 | JRC               | R\$ 28,00    | R\$ 11.200,00 |
| 334 | REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO DE 250W                                  | UN | 150 | JRC               | R\$ 46,50    | R\$ 6.975,00  |
| 335 | REATOR PARTIDA RAPIDA 2 LAMP 40W ELETRONICO                              | UN | 60  | ECP               | R\$ 21,00    | R\$ 1.260,00  |
| 336 | Reator partida rápida para lâmpada fluorescente de 20W                   | UN | 10  | ECP               | R\$ 17,50    | R\$ 175,00    |
| 337 | Reator vapor sódio, alto fator de potência, externo, 150 Watts 220 Volts | UN | 200 | JRC               | R\$ 37,00    | R\$ 7.400,00  |
| 339 | REFLETORES 250W ALUMINIO ROSCA E 40 MULTIUSO                             | UN | 30  | LUXTEMPUS LUX400  | R\$ 34,60    | R\$ 1.038,00  |
| 340 | Réle foto elétrico 220 w   | UN | 900 | EXATRON RFR2FS    | R\$ 11,60    | R\$ 10.440,00 |
| 341 | SUPORTE PARA LAMPADA FLUORECENTE TUBULAR T8, COM RABICHO                 | PR | 100 | DECORLUX          | R\$ 1,40     | R\$ 140,00    |
| 345 | TOMADA COM CHAPUS 10 A   | UN | 200 | VOLTIM            | R\$ 2,66     | R\$ 532,00    |
| 346 | TOMADA COM CHAPUS 20 A   | UN | 80  | VOLTIM            | R\$ 2,66     | R\$ 212,80    |
| 347 | Tomada de embutir - modelo Novo  | UN | 50  | PLUZIER           | R\$ 2,70     | R\$ 135,00    |
| 349 | Tomada de linha externa 1SS acompanhada com caixa                        | UN | 10  | PLUZIE            | R\$ 5,20     | R\$ 52,00     |
| 350 | Tomada de sobrepor com caixas  | UN | 100 | PLUZIE            | R\$ 5,17     | R\$ 517,00    |
| 385 | ELETRODO DE NÍVEL  | UN | 10  | COEL              | R\$ 42,00    | R\$ 420,00    |
| 386 | GERADOR 7,5 kva, 220/380v, trifásico 1800 rpm, ar 60hz                   | UN | 1   | HYNDAI            | R\$ 5.625,00 | R\$ 5.625,00  |
| 390 | PAINEL DE COMANDO 3CV, 220W, MONOFÁSICO COMPLETO                         | UN | 3   | LEAO MODELO CPDMO | R\$ 836,89   | R\$ 2.510,67  |
| 397 | TAMPA POÇO COM ABRAÇADEIRA 1.1/2"  | UN | 2   | JRC               | R\$ 125,00   | R\$ 250,00    |

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 015/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 015/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**  
CNPJ nº **37.227.550/0001-58**  
**Alessandro Martins Miguel**  
CPF nº **788.729.281-68**  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016 PREGÃO n.º 015/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 015/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **HIPER DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **08.291.622/0001-28**, com sede na Avenida João Sahagun, nº 29, telefone nº (74) 3627-1061, representado pelo senhor **Ricardo Barreto de Azevedo**, CPF nº **381.852.535-87**, RG nº 03001384-40 SSP/BA

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 272.807,40 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos)**;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                            | UND | QUANT. | MARCA          | V. UNIT.   | V. TOTAL      |
|------|---|-----|--------|----------------|------------|---------------|
| 01   | Bloco cerâmica 8 furos                                | UN  | 60.000 | LAGOA DO PEIXE | R\$ 0,57   | R\$ 34.200,00 |
| 08   | Telha cerâmica  | UN  | 50.000 | S/M            | R\$ 0,41   | R\$ 20.500,00 |
| 09   | TIJOLOS EM ALVENARIA                                  | UN  | 40.000 | S/M            | R\$ 0,26   | R\$ 10.400,00 |
| 11   | ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PCT DE 20 KG | PC  | 200    | CONCREFORTE    | R\$ 10,00  | R\$ 2.000,00  |
| 12   | Brita Fina  | LT  | 700    | SIMONICA BRITA | R\$ 2,89   | R\$ 2.023,00  |
| 13   | Brita grossa - Lata                                   | LT  | 400    | SIMONICA BRITA | R\$ 2,89   | R\$ 1.156,00  |
| 14   | Cal, virgem, saco com 20 kg                           | SC  | 100    | CONFREFORTE    | R\$ 15,35  | R\$ 1.535,00  |
| 16   | Massa acrílica 15kg                                   | PC  | 30     | YALLEN         | R\$ 28,60  | R\$ 858,00    |
| 17   | Massa corrida 15kg - PVA 60                           | PC  | 40     | YALLEN         | R\$ 15,60  | R\$ 624,00    |
| 18   | Massa corrida PVA 18 L                                | LA  | 10     | YALLEN         | R\$ 72,30  | R\$ 723,00    |
| 34   | Fio Flexível 2 x 2,50 mm²                             | M   | 300    | NAMBEI         | R\$ 1,84   | R\$ 552,00    |
| 40   | fio plastichumbo 2x1,5mm                              | M   | 100    | NAMBEI         | R\$ 1,50   | R\$ 150,00    |
| 44   | BARROTE 6.50 M  | UN  | 50     | MADEIRA MISTA  | R\$ 62,70  | R\$ 3.135,00  |
| 48   | FOLHA DE COMPENSADO DE 10 MM                          | UN  | 20     | MADEIRA MISTA  | R\$ 71,20  | R\$ 1.424,00  |
| 49   | FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM                          | UN  | 20     | MADEIRA MISTA  | R\$ 97,30  | R\$ 1.946,00  |
| 50   | Linha de madeira de 6 cm x 12 cm mista                | M   | 500    | MADEIRA MISTA  | R\$ 9,00   | R\$ 4.500,00  |
| 52   | Ripa, em madeira mista, dimensões 5x 2 cm             | M   | 6.000  | MADEIRA MISTA  | R\$ 0,89   | R\$ 5.340,00  |
| 55   | Ripão em madeira mista 3,5 cm x 5,00 cm               | M   | 3.000  | MADEIRA MISTA  | R\$ 2,30   | R\$ 6.900,00  |
| 56   | Tabua de madeira mista 30 cm                          | M   | 300    | MADEIRA MISTA  | R\$ 12,57  | R\$ 3.771,00  |
| 57   | Arame de aço, recozido N 18                           | KG  | 90     | AÇO CEARENSE   | R\$ 7,00   | R\$ 630,00    |
| 58   | ARAME FARPADO BOLA DE 500M                            | UN  | 25     | NELORE         | R\$ 179,90 | R\$ 4.497,50  |
| 59   | Arame galvanizado Nº 12                               | KG  | 20     | AÇO CEARENSE   | R\$ 9,70   | R\$ 194,00    |
| 62   | FERRO 3/16 BARRAS COM 12 M                            | UN  | 140    | AÇO CEARENSE   | R\$ 5,50   | R\$ 770,00    |
| 63   | VERGALHÃO 1/4   | UN  | 20     | AÇO CEARENSE   | R\$ 14,50  | R\$ 290,00    |

2

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|     |   |    |     |              |           |               |
|-----|---|----|-----|--------------|-----------|---------------|
| 65  | VERGALHÃO 3/8, barra com 12 metros                | UN | 75  | AÇO CEARENSE | R\$ 31,90 | R\$ 2.392,50  |
| 67  | VERGALHÃO 5/16, barra com 12 metros               | UN | 20  | AÇO CEARENSE | R\$ 18,45 | R\$ 369,00    |
| 88  | Boia PVC 1/2" para caixa d'água                   | UN | 100 | KRONA        | R\$ 4,25  | R\$ 425,00    |
| 91  | Caixa para hidrômetro - seguindo padrão EMBASA    | UN | 15  | S/M          | R\$ 16,50 | R\$ 247,50    |
| 100 | Joelho 20 mm PVC liso                             | UN | 175 | FORTLEV      | R\$ 0,18  | R\$ 31,50     |
| 102 | Joelho PVC 20 x 1/2 com anel                      | UN | 100 | FORTLEV      | R\$ 2,65  | R\$ 265,00    |
| 112 | Luva PVC de 20 mm                                 | UN | 130 | FORTLEV      | R\$ 0,24  | R\$ 31,20     |
| 119 | Luvas de 25 x 3/4                                 | UN | 10  | FORTLEV      | R\$ 1,40  | R\$ 14,00     |
| 126 | Ralo quadrado PVC 40 cm                           | UN | 10  | KRONA        | R\$ 2,50  | R\$ 25,00     |
| 127 | Registro de 20 mm, esfera                         | UN | 100 | AMBIENTAL    | R\$ 3,00  | R\$ 300,00    |
| 129 | Registro para água 3/4 esfera                     | UN | 40  | AMBIENTAL    | R\$ 4,30  | R\$ 172,00    |
| 131 | Sifão copo PIA/LAV 40 mm                          | UN | 20  | ASTRA        | R\$ 4,40  | R\$ 88,00     |
| 133 | Sifão gogo de ema 40 mm                           | UN | 100 | ASTRA        | R\$ 4,25  | R\$ 425,00    |
| 134 | Sifão gogo de ema 50 mm                           | UN | 20  | ASTRA        | R\$ 4,40  | R\$ 88,00     |
| 136 | TÉ PVC de 20 mm para água                         | UN | 50  | FORTLEV      | R\$ 0,54  | R\$ 27,00     |
| 137 | TÉ PVC de 25 mm                                   | UN | 30  | FORTLEV      | R\$ 0,60  | R\$ 18,00     |
| 145 | Tubo PVC 100 mm, medindo 6 m, para esgoto         | UN | 300 | FORTLEV      | R\$ 45,50 | R\$ 13.650,00 |
| 146 | Tubo PVC de 40 mm para esgoto                     | UN | 100 | FORTLEV      | R\$ 16,80 | R\$ 1.680,00  |
| 147 | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM                           | M  | 50  | FORTLEV      | R\$ 21,89 | R\$ 1.094,50  |
| 148 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 1/2"                         | UN | 75  | FORTLEV      | R\$ 8,40  | R\$ 630,00    |
| 155 | ROLO, para pintura em espuma, com 23 cm           | UN | 10  | ATLAS        | R\$ 6,90  | R\$ 69,00     |
| 156 | Thinner solvente 1L                               | LA | 70  | FARBER       | R\$ 7,85  | R\$ 549,50    |
| 158 | Tinta esmalte sintético - cores variadas - 900 ml | UN | 20  | IQUINE       | R\$ 14,80 | R\$ 296,00    |
| 159 | Tinta esmalte sintético galão 3,6 L               | GL | 25  | IQUINE       | R\$ 53,00 | R\$ 1.325,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|     |  |    |     |            |            |               |
|-----|--|----|-----|------------|------------|---------------|
| 160 | Tinta látex acrílica 3,6 L   | GL | 50  | IQUINE     | R\$ 23,00  | R\$ 1.150,00  |
| 161 | Tinta para piso, para superfície interna e externa, secagem rápida embalagem: lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, com rendimento 50 M² | GL | 30  | IQUINE     | R\$ 55,00  | R\$ 1.650,00  |
| 162 | Tinta PVA Latão com 18 L - Branco  | UN | 15  | IQUINE     | R\$ 75,00  | R\$ 1.125,00  |
| 163 | Tinta, base d'água - lata com 18 L   | LA | 50  | IQUINE     | R\$ 75,00  | R\$ 3.750,00  |
| 164 | Verniz cor mogno 3.600ml   | UN | 5   | IQUINE     | R\$ 76,24  | R\$ 381,20    |
| 167 | Janela almofada 0,80 x 1,20 - madeira mista  | UN | 40  | SIELLEN    | R\$ 115,50 | R\$ 4.620,00  |
| 169 | Porta almofada 0,80 x 2,20 - madeira mista   | UN | 50  | SIELLEN    | R\$ 201,60 | R\$ 10.080,00 |
| 171 | Porta de calha 0,70 x 2,10   | UN | 5   | SIELLEN    | R\$ 88,80  | R\$ 444,00    |
| 172 | Porta de calha 0,80 x 2,10   | UN | 80  | SIELLEN    | R\$ 88,80  | R\$ 7.104,00  |
| 173 | Porta semi-oca para interior 0,80 x 2,10 m   | UN | 5   | SIELLEN    | R\$ 68,80  | R\$ 344,00    |
| 174 | Porta, calha 60 x 2,10   | UN | 5   | SIELLEN    | R\$ 88,80  | R\$ 444,00    |
| 175 | BUCHA COM ABAS 10 PARAFUSOS. SEXTAVADOS ROSCA SOBERBA  | UN | 100 | USAF       | R\$ 0,10   | R\$ 10,00     |
| 176 | BUCHA COM ABAS 12 PARAFUSOS. SEXTAVADOS ROSCA SOBERBA  | UN | 50  | USAF       | R\$ 0,16   | R\$ 8,00      |
| 190 | Parafuso para vaso Nº 10, com buchas plásticas, conjunto com 2 unidades  | CJ | 150 | SISER      | R\$ 3,60   | R\$ 540,00    |
| 200 | Prego sem cabeça 11 x 11 para ferro  | KG | 10  | GERDAU     | R\$ 9,30   | R\$ 93,00     |
| 205 | CHIBANCA COM CABO  | UN | 5   | METASUL    | R\$ 46,10  | R\$ 230,50    |
| 206 | ENXADA COM CABO  | UN | 50  | METASUL    | R\$ 33,90  | R\$ 1.695,00  |
| 207 | FACÃO 16"  | UN | 5   | METASUL    | R\$ 18,30  | R\$ 91,50     |
| 208 | FACÃO COM BAINHA 18"   | UN | 5   | TRAMONTINA | R\$ 31,10  | R\$ 155,50    |
| 209 | FOICE COM CABO   | UN | 5   | METASUL    | R\$ 22,30  | R\$ 111,50    |
| 210 | Machado 3,5 libras com cabo  | UN | 5   | TRAMONTINA | R\$ 42,80  | R\$ 214,00    |
| 211 | Marreta de ferro pesando 3Kg com cabo de madeira   | UN | 5   | PACETA     | R\$ 53,10  | R\$ 265,50    |
| 212 | Marreta em aço carbono forjado, de 2 kg com cabo de madeira  | UN | 5   | PACETA     | R\$ 42,10  | R\$ 210,50    |
| 213 | MARTELO, cabo em madeira com 25 cm para carpinteiro  | UN | 5   | FAMASTIL   | R\$ 19,80  | R\$ 99,00     |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|     |   |    |     |           |            |               |
|-----|---|----|-----|-----------|------------|---------------|
| 214 | Pá com cabo, com bico   | UN | 5   | METASUL   | R\$ 28,90  | R\$ 144,50    |
| 215 | Pá quadrada, com cabo   | UN | 20  | METASUL   | R\$ 28,90  | R\$ 578,00    |
| 216 | Rastelo para jardim, cabo em madeira 14 dentes  | UN | 5   | METASUL   | R\$ 24,70  | R\$ 123,50    |
| 217 | Serrote Nº 20   | UN | 5   | RAMADA    | R\$ 19,10  | R\$ 95,50     |
| 218 | CADEADO EM LATÃO 20 MM  | UN | 30  | PAPAIZ    | R\$ 9,90   | R\$ 297,00    |
| 219 | CADEADO EM LATÃO 35 MM  | UN | 20  | PAPAIZ    | R\$ 15,00  | R\$ 300,00    |
| 220 | CADEADO, em latão 25 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto  | UN | 50  | PAPAIZ    | R\$ 11,90  | R\$ 595,00    |
| 221 | CADEADO, em latão 40 mm, com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto  | UN | 60  | PAPAIZ    | R\$ 18,75  | R\$ 1.125,00  |
| 223 | Fechadura de embutir - interna  | UN | 100 | SOPRANO   | R\$ 25,00  | R\$ 2.500,00  |
| 224 | Fechadura de embutir, para porta externa, em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves  | UN | 20  | SOPRANO   | R\$ 36,00  | R\$ 720,00    |
| 225 | Fechadura de sobrepor comum, em aço cromado e chave   | UN | 100 | SOPRANO   | R\$ 7,20   | R\$ 720,00    |
| 226 | Ferrolho 3", zincado, com parafusos   | UN | 100 | SILVANA   | R\$ 3,95   | R\$ 395,00    |
| 229 | CAIXA DE LUZ 4X2 PLÁSTICA   | UN | 30  | FORTLEV   | R\$ 35,00  | R\$ 1.050,00  |
| 232 | PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO, com todas as peças para funcionamento   | UN | 300 | S/M       | R\$ 119,00 | R\$ 35.700,00 |
| 233 | ADESIVO PARA PVC, BISNAGA COM 75g   | BI | 10  | SILOC     | R\$ 3,00   | R\$ 30,00     |
| 235 | Balde para concreto, plástico, alta resistência a impacto, capacidade de 12 Litros  | UN | 30  | PLASTIVEL | R\$ 4,60   | R\$ 138,00    |
| 237 | Barbante, rolo com 1 kg tipo Fifa   | RL | 100 | FITILHO   | R\$ 26,20  | R\$ 2.620,00  |
| 238 | Bota de borracha - cano longo (preta)   | PR | 50  | PEGAFORTE | R\$ 27,55  | R\$ 1.377,50  |
| 240 | BOTA DE SEGURANÇA, EM COURO, CANO CURTO, SOLADO ISOLADO, BIDENSIDADE NA COR PRETA.  | PR | 20  | PEGAFORTE | R\$ 38,70  | R\$ 774,00    |
| 243 | Câmara de ar ARO 08 para carrinho de mão  | UN | 50  | LEVORIM   | R\$ 14,50  | R\$ 725,00    |
| 245 | CAPA DE CHUVA EM PVC COR AMARELA  | UN | 15  | NIKOKIT   | R\$ 13,00  | R\$ 195,00    |
| 246 | CAPA DE CHUVA, conjunto para chuva em nylon naval emborrachado azul escuro ou amarela, composto de jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas compridas com elásticos nos punhos, calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, o material refletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos micro prismático termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e | CJ | 2   | NIKOKIT   | R\$ 13,00  | R\$ 26,00     |



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|     |  |    |     |            |           |              |
|-----|--|----|-----|------------|-----------|--------------|
|     | solda eletrônica nas laterais, refletindo sua cor à noite, na forma de faixas.   |    |     |            |           |              |
| 252 | Colher de pedreiro, 9 polegadas, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada  | UN | 20  | TRAMONTINA | R\$ 12,40 | R\$ 248,00   |
| 258 | Fita crepe rolo com 50 metros  | RL | 50  | NORTON     | R\$ 3,30  | R\$ 165,00   |
| 260 | Fita isolante convencional, plástica, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo  | RL | 100 | NORTON     | R\$ 4,20  | R\$ 420,00   |
| 261 | Fita veda rosca 12 mm x 10 m   | UN | 50  | NOVA       | R\$ 0,95  | R\$ 47,50    |
| 262 | FITA VEDA ROSCA 18MM X 20M   | UN | 10  | NOVA       | R\$ 2,50  | R\$ 25,00    |
| 266 | Lamina de serra, dimensão 12", aço rápido especial para cortes em aço de lata resistente   | UN | 30  | IRWIM      | R\$ 3,90  | R\$ 117,00   |
| 267 | Lixa de ferro Nº 36  | UN | 30  | NORTON     | R\$ 2,90  | R\$ 87,00    |
| 268 | Lixa para madeira Nº 60  | UN | 150 | NORTON     | R\$ 0,90  | R\$ 135,00   |
| 269 | Lixa para massa Nº 100   | UN | 70  | NORTON     | R\$ 0,75  | R\$ 52,50    |
| 270 | Lixa para massa Nº 80  | UN | 100 | NORTON     | R\$ 0,95  | R\$ 95,00    |
| 271 | Lixa para parede Nº 120  | UN | 50  | NORTON     | R\$ 0,75  | R\$ 37,50    |
| 272 | LONA PLÁSTICA, na cor preta, com 200 micras de espessura e 4,0 metros de largura   | M3 | 30  | LONAX      | R\$ 5,50  | R\$ 165,00   |
| 273 | LONA DE POLIETILENO AZUL DE ALTA E BAIXA DENSIDADE, COM ILHÓS METÁLICO, MEDINDO 2/2  | UN | 200 | NOVE       | R\$ 14,15 | R\$ 2.830,00 |
| 279 | Luva Raspa de Couro, cano curto  | UN | 5   | S/M        | R\$ 13,20 | R\$ 66,00    |
| 281 | MANGUEIRA CRISTAL 1/2, transparente para água  | M  | 100 | PLASTIMAR  | R\$ 1,65  | R\$ 165,00   |
| 284 | OCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO TITÂNIO INCOLOR   | UN | 5   | RJ         | R\$ 3,50  | R\$ 17,50    |
| 287 | Pneu para carrinho de mão 3.25/3.00-8  | UN | 10  | LEVORIM    | R\$ 29,25 | R\$ 292,50   |
| 292 | SERRA PARA CANO  | PÇ | 5   | STARRET    | R\$ 4,90  | R\$ 24,50    |
| 313 | Conector para haste de aterramento   | UN | 100 | S/M        | R\$ 1,50  | R\$ 150,00   |
| 323 | Haste para aterramento 2,40 m barra de cobre   | UN | 10  | S/M        | R\$ 14,80 | R\$ 148,00   |
| 351 | Adaptador para vaso sanitário (SPUD)   | UN | 10  | KRONA      | R\$ 1,00  | R\$ 10,00    |
| 352 | Assento Sanitário com tampa, acompanha parafuso e porcas, tampa e assento em polietileno formato oval, tamanha adulto fácil ajuste do assento aos orifícios para fixação do vaso, adaptável a todos os vasos sanitários do mercado | UN | 100 | KRONA      | R\$ 12,70 | R\$ 1.270,00 |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|     |   |    |     |                 |            |               |
|-----|---|----|-----|-----------------|------------|---------------|
| 353 | Descarga de sobrepor, para sanitário, completa com tubo em PVC, engate 30 cm e SPUD de borracha | UN | 200 | KRONA           | R\$ 34,70  | R\$ 6.940,00  |
| 354 | Lavatório para banheiro, tamanho médio, louça   | UN | 90  | LUZARTE         | R\$ 59,30  | R\$ 5.337,00  |
| 355 | VASO SANITARIO SANFONADO BRANCO   | UN | 100 | LUZARTE         | R\$ 111,90 | R\$ 11.190,00 |
| 357 | Aduela em madeira mista, para janela, 13 cm   | CJ | 80  | SIELLEN         | R\$ 38,40  | R\$ 3.072,00  |
| 358 | Aduela em madeira mista, para porta, largura 13 cm  | CJ | 80  | MADEIRA MISTA   | R\$ 53,80  | R\$ 4.304,00  |
| 359 | ALIZAR DE MADEIRA DE LEI, 10,80 m o Jogo - largura 2 cm   | UN | 20  | MADEIRA MISTA   | R\$ 17,30  | R\$ 346,00    |
| 361 | CERAMICA TIPO A   | M2 | 60  | ICENOR          | R\$ 16,80  | R\$ 1.008,00  |
| 362 | Forro de PVC Branco 200 mm  | M2 | 200 | MAX PLAST       | R\$ 15,55  | R\$ 3.110,00  |
| 364 | Reservatório com capacidade para 1000 L em fibra  | UN | 20  | FORTLEV         | R\$ 295,00 | R\$ 5.900,00  |
| 365 | RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000 L FIBRA   | UN | 5   | FORTLEV         | R\$ 670,00 | R\$ 3.350,00  |
| 366 | Reservatório com capacidade para 500 L em fibra   | UN | 10  | FORTLEV         | R\$ 178,00 | R\$ 1.780,00  |
| 369 | Torneira de Metal 1/2 para lavatório  | UN | 20  | FORTMETAIS      | R\$ 30,00  | R\$ 600,00    |
| 370 | TORNEIRA DE METAL PIA, modelo 1158  | UN | 20  | FORTMETAIS      | R\$ 30,00  | R\$ 600,00    |
| 371 | Torneira metal 1/2, com bico para jardim  | UN | 50  | FORTES METAIS   | R\$ 17,90  | R\$ 895,00    |
| 372 | Torneira plástica 1/2 - para tanque 10 cm   | UN | 20  | HERC            | R\$ 2,00   | R\$ 40,00     |
| 373 | Torneira plástica 1/2 para jardim - com bico  | UN | 50  | HERC            | R\$ 1,50   | R\$ 75,00     |
| 375 | VÁLVULA PARA LAVANDERIA PLÁSTICA  | UN | 20  | KRONA           | R\$ 1,95   | R\$ 39,00     |
| 376 | TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO              | UN | 5   | LORENZETTI      | R\$ 39,50  | R\$ 197,50    |
| 377 | CARECO PLASTICO   | UN | 5   | ANTARESPLASTICO | R\$ 7,90   | R\$ 39,50     |
| 382 | ABRÇAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 300MM   | UN | 200 | BELFIX          | R\$ 0,20   | R\$ 40,00     |

**A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 015/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 015/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**HIPER DA CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ nº **08.291.622/0001-28**  
**Ricardo Barreto de Azevedo**  
CPF nº **381.852.535-87**  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016 PREGÃO n.º 015/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 015/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **L.C COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA EPP**, CNPJ: **10.158.983/0001-42**, com sede na Avenida Tancredo Neves, Centro, nº 240, Capim Grosso-Ba, telefone (74) 3651-1889, representada pelo senhor **Luciano Cleber Nascimento Santos**, RG nº 959058710 SSP/BA, CPF nº **002.612.775-02**.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 14.732,70 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                     | UND | QUANT. | MARCA    | V. UNIT.   | V. TOTAL     |
|------|--|-----|--------|----------|------------|--------------|
| 68   | Lâmpada econômica 15W  | UN  | 80     | OUROLUX  | R\$ 8,24   | R\$ 659,20   |
| 74   | LAMPADA FLUORESCENTE 40W                                       | UN  | 200    | GLIGHT   | R\$ 3,85   | R\$ 770,00   |
| 76   | LAMPADA FLUORESCENTE LUZ DO DIA 40W                            | UN  | 200    | SYLVANIA | R\$ 3,85   | R\$ 770,00   |
| 79   | LAMPADA PALITO duplo contato 300w                              | UN  | 30     | GLIGHT   | R\$ 4,00   | R\$ 120,00   |
| 80   | LAMPADA PALITO duplo contato 500w                              | UN  | 30     | GLIGHT   | R\$ 5,00   | R\$ 150,00   |
| 230  | Caixa padrão trifásica completa                                | UN  | 5      | TAF      | R\$ 126,00 | R\$ 630,00   |
| 231  | Caixa padronizada da linha externa c/ uma tomada para telefone | UN  | 10     | WALMA    | R\$ 12,00  | R\$ 120,00   |
| 308  | BRAÇO DE ILUMINAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO, 1,00MX25mm             | UN  | 300    | OLIVO    | R\$ 9,58   | R\$ 2.874,00 |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

|   |  |
|---|--|
|  | <b>ESTADO DA BAHIA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON</b><br><b>CNPJ Nº 13.913.363-0001-60</b><br><b>AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA</b><br><b>TEL: (74) 3627-2121</b> |
|   |  |

|     |  |    |     |           |            |              |
|-----|--|----|-----|-----------|------------|--------------|
| 311 | CHAVE PARA COMANDO 220W  | UN | 3   | FOXLUX    | R\$ 311,00 | R\$ 933,00   |
| 322 | Extensão elétrica, 05 metros, cabo pp 2 X 0,50 MM2, com dupla isolamento, terminais em latão, para três aparelhos - padrão | UN | 20  | ILUMI     | R\$ 11,00  | R\$ 220,00   |
| 327 | Interruptor de sobrepor com chapuz   | UN | 100 | PERLEX    | R\$ 3,00   | R\$ 300,00   |
| 329 | Luminária pública aberta   | UN | 300 | OLIVO     | R\$ 15,50  | R\$ 4.650,00 |
| 331 | REATOR ELETROMAGNETICO PARTIDA RÁP   | UN | 50  | ECP       | R\$ 25,00  | R\$ 1.250,00 |
| 338 | REFLETOR 160W, ALUMÍNIO ROSCA, E-27 MULTIUSO   | UN | 30  | OLIVO     | R\$ 34,30  | R\$ 1.029,00 |
| 343 | TESTADOR DE TENSÃO LEE TOOLS com 2 pontas de teste, 7 lâmpadas indicadoras tensão AC: 12 a 500                             | UN | 1   | FORCELINE | R\$ 35,00  | R\$ 35,00    |
| 348 | Tomada de embutir 1 T com placa 20A  | UN | 50  | DICOMPEL  | R\$ 4,45   | R\$ 222,50   |

**A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.**

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 015/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 015/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 015/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**L.C COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA EPP**  
CNPJ: **10.158.983/0001-42**  
**Luciano Cleber Nascimento Santos**  
CPF nº **002.612.775-02**  
EMPRESA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**  
**PREGÃO n.º 018/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 018/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS E DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT**, para o fornecimento durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº **20.831.339/0001-47**, com sede na Avenida Mario Amaral Gurgel, nº 446, Centro, Cabralia Paulista, CEP: 17.480-000, telefone nº (14) 3372-1063, (71) 9209-5662 (Elon Carlos), e-mails: [jbpecasepneus@gmail.com](mailto:jbpecasepneus@gmail.com) e [elon.ba@hotmail.com](mailto:elon.ba@hotmail.com), representada pelo senhor **JOÃO BATISTA ZILLI NETO**, CPF nº **253.166.768-74**.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 265.185,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais)**;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  | UND | QUANT. | MARCA              | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|------|-----------------------------|-----|--------|--------------------|--------------|---------------|
| 01   | CÂMARA DE AR 1 400 - 24     | UND | 10     | MAGGION – TR220A   | R\$ 225,00   | R\$ 2.250,00  |
| 02   | CÂMARA DE AR ARO 14         | UND | 20     | MAGGION-TR13       | R\$ 30,00    | R\$ 600,00    |
| 03   | CÂMARA DE AR ARO 16         | UND | 8      | MAGGION-TR15       | R\$ 65,00    | R\$ 520,00    |
| 04   | CÂMARA DE AR ARO 20         | UND | 40     | MAGGION-TR464      | R\$ 127,00   | R\$ 5.080,00  |
| 05   | PNEU 10.00R20 TG85 146/143K | UND | 15     | PIRELLI-TG85       | R\$ 1.825,00 | R\$ 27.375,00 |
| 06   | PNEU 1000 X 20 RADIAL       | UND | 30     | PIRELLI-FORMULA    | R\$ 1.495,00 | R\$ 44.850,00 |
| 07   | PNEU 1000X20                | UND | 70     | PIRELLI-CT65       | R\$ 1.180,00 | R\$ 82.600,00 |
| 08   | PNEU 12.5.80 X 18 – 10 PR   | UND | 4      | GOODYEAR-L3        | R\$ 1.465,00 | R\$ 5.860,00  |
| 09   | PNEU 165 / 70 R 14          | UND | 10     | GOODYEAR-ASSURANCE | R\$ 450,00   | R\$ 4.500,00  |

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|    |                           |     |     |                     |              |               |
|----|---------------------------|-----|-----|---------------------|--------------|---------------|
| 10 | PNEU 17.5 X 25 – 12 LONAS | UND | 4   | GOODYEAR-L2         | R\$ 3.840,00 | R\$ 15.360,00 |
| 11 | PNEU 175 / 70 R 13        | UND | 10  | DONLOP-TOURING      | R\$ 179,50   | R\$ 1.795,00  |
| 12 | PNEU 175 / 70 R 14        | UND | 120 | DUNLOP-TOURING      | R\$ 265,00   | R\$ 31.800,00 |
| 13 | PNEU 185 / 65 R 15        | UND | 10  | DUNLOP-LM704        | R\$ 315,00   | R\$ 3.150,00  |
| 14 | PNEU 185 / 70 R 14        | UND | 10  | DUNLOP-TOURING      | R\$ 285,00   | R\$ 2.850,00  |
| 15 | PNEU 195 / 65 R 15        | UND | 10  | DUNLOP-LM704        | R\$ 349,00   | R\$ 3.490,00  |
| 16 | PNEU 215 / 75 / 17,5      | UND | 30  | GOODYEAR-STEEL MARK | R\$ 834,00   | R\$ 25.020,00 |
| 17 | PNEU 225 65 16            | UND | 8   | CONTINENTAL-VANCO   | R\$ 759,00   | R\$ 6.072,00  |
| 18 | PROTETOR ARO 16           | UND | 20  | CARRETEIRO          | R\$ 20,90    | R\$ 418,00    |
| 19 | PROTETOR ARO 20           | UND | 50  | CARRETEIRO          | R\$ 31,90    | R\$ 1.595,00  |

O fornecimento será efetuado no prazo máximo de até **03 (três) dias** após a solicitação do fornecimento.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 018/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 018/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da assinatura desta Ata.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 018/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 018/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 018/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim,

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP**  
CNPJ nº 20.831.339/0001-47  
**JOÃO BATISTA ZILLI NETO**  
CPF nº 253.166.768-74  
EMPRESA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016**  
**PREGÃO n.º 020/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 020/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E PÃES NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **KATIA GEANE PEREIRA NUNES - ME**, CNPJ nº **02.251.186/0001-87**, com sede na Praça Lauro de Freitas, s/n, Centro, Miguel Calmon - BA, telefone nº (74) 3627-1106, representada pela senhora **Katia Geane Pereira Nunes**, CPF nº **870.299.105-59**.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 107.000,50 (cento e sete mil reais e cinquenta centavos)**;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UND | QUANT. | V. UNIT.  | V. GLOBAL     |
|------|--|-----|--------|-----------|---------------|
| 02   | Bolo de aipim, de boa qualidade, em fatias de 100 gramas.  | UN  | 1.000  | R\$ 0,95  | R\$ 950,00    |
| 03   | Bolo, tipo aniversário, pesando em média 2kg diversos sabores  | UN  | 30     | R\$ 78,00 | R\$ 2.340,00  |
| 04   | BOMBOM, a base de chocolate, com recheio de ameixa   | UN  | 2.000  | R\$ 0,98  | R\$ 1.960,00  |
| 05   | BOMBOM, tipo caramelado, a base de coco com lei condensado e cobertura de caramelo                                     | UN  | 1.000  | R\$ 0,98  | R\$ 980,00    |
| 06   | BOMBOM, tipo loló, a base de leite condensado, brigadeiro e ameixa   | UN  | 4.000  | R\$ 0,98  | R\$ 3.920,00  |
| 07   | BOMBOM, tipo prestígio, a base de chocolate recheado com coco  | UN  | 4.000  | R\$ 0,98  | R\$ 3.920,00  |
| 08   | Brigadeiro, com chocolate granulado  | UN  | 600    | R\$ 0,98  | R\$ 588,00    |
| 09   | COXINHA, alimento feito a base de farinha de trigo, escaldada, cozida, recheada com carne de frango, em forma de coxa. | UN  | 7.000  | R\$ 0,98  | R\$ 6.860,00  |
| 10   | DOCINHO, tipo casadinho, estilo festa  | UN  | 2.000  | R\$ 0,98  | R\$ 1.960,00  |
| 11   | DOCINHO, uva encapada  | UN  | 2.000  | R\$ 0,89  | R\$ 1.780,00  |
| 17   | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SEDE DE MIGUEL CALMON)  | UN  | 5.000  | R\$ 10,70 | R\$ 53.500,00 |
| 18   | FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES acondicionada em quentinhas (n. 09) MARMITEX (SEDE DE MIGUEL CALMON)                         | UN  | 3.000  | R\$ 8,75  | R\$ 26.250,00 |
| 38   | Salgado, tipo cebolinha, embalado em bandeja e selado com papel filme.   | KG  | 15     | R\$ 67,50 | R\$ 1.012,50  |

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|    |   |    |       |      |            |
|----|---|----|-------|------|------------|
| 41 | Trufa, sabores: abacaxi, cereja, maracujá, morango, nozes | UN | 1.000 | 0,98 | R\$ 980,00 |
|----|---|----|-------|------|------------|

O fornecimento será efetuado de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

Os lanches deverão ser fabricados no dia da entrega.

Os doces, salgados e lanches a serem entregues deverão vir acondicionados e organizados em bandejas descartáveis, devidamente embaladas cada uma e protegidas contra contatos manuais e possíveis acidentes durante o transporte.

Os refrigerantes e os sucos deverão ser entregues em temperatura resfriada, em torno de 15 a 18 graus centígrados.

### CARDÁPIO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO)

Fornecimento de alimentação pronta com peso mínimo de 600g. A refeição deverá ser servida quente e preparada no dia. Cada refeição deverá conter obrigatoriamente:

1. Saladas cozidas: vegetais cozidos ou
2. Saladas cruas: vegetais crus.
3. Prato básico: arroz tipo 1.
4. Prato básico: feijão carioquinha tipo 1.
5. Guarnição: macarrão ou purês ou pirão.
6. Prato principal: carnes vermelhas (bovina) ou carnes brancas (aves ou peixe).
7. Com refrigerante de 290 ml de 1ª qualidade, sabores: laranja, cola e guaraná
8. Deverá ser fornecido juntamente com o "marmitex", talheres descartáveis.

#### QUANTIDADES INDIVIDUAIS MÍNIMAS

| ALIMENTO               | PESO MÍNIMO |
|------------------------|-------------|
| <b>CARNES:</b>         |             |
| BOVINA                 | 150g        |
| PEIXE (FILÉ)           | 120g        |
| PEIXE (POSTA)          | 200g        |
| AVES                   | 120g        |
| <b>ACOMPANHAMENTO:</b> |             |
| FAROFA                 | 50g         |
| PIRÃO                  | 100g        |
| PURÉ                   | 170g        |
| MASSAS                 | 100g        |
| ARROZ                  | 170g        |
| FEIJÃO                 | 70g         |

|   |        |
|---|--------|
| SUCOS DE FRUTAS (no mínimo dois tipos a escolher: laranja, maracujá, uva, abacaxi, acerola, goiaba, etc.) | 250 ml |
|---|--------|

### 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

- 6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

- 6.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Jurídica e (CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Física.

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 020/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 020/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**KATIA GEANE PEREIRA NUNES – ME**  
CNPJ nº **02.251.186/0001-87**  
**Katia Geane Pereira Nunes**  
CPF nº **870.299.105-59**  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016**  
**PREGÃO n.º 020/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, centro, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 020/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E PÃES NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO JACOBINA**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **GILMAR MARTINHO BARRETO & CIA LTDA**, CNPJ nº **07.908.816/0001-67**, com sede A Praça Lauro de Freitas, nº 218, centro, Miguel Calmon – BA, telefone nº (74) 3627-2222, representada pelo senhor **Gilmar Martinho Barreto**, RG nº 0683386867 SSP/BA, CPF nº **988.346.815-68**.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

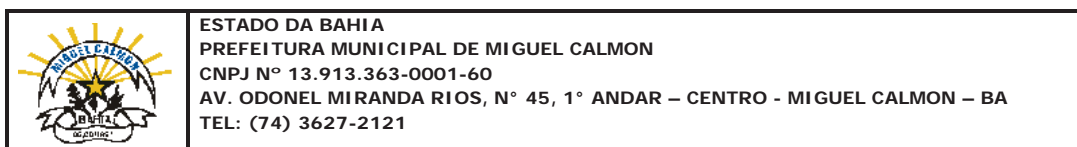
## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 37.275,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais)**;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. GLOBAL     |
|------|--|-----|--------|----------|---------------|
| 024  | Misto com suco (pão com queijo, presunto, catchup e maionese, suco em copo de 200ml)   | UN  | 3.000  | R\$ 3,50 | R\$ 10.500,00 |
| 025  | PÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA CACHORRO QUENTE, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e me perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA.   | UN  | 20.000 | R\$ 0,25 | R\$ 5.000,00  |
| 026  | PÃO DE QUEIJO MINEIRO  | UN  | 3.500  | R\$ 0,45 | R\$ 1.575,00  |
| 027  | PÃO DOCE, produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50g. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. | UN  | 30.000 | R\$ 0,25 | R\$ 7.500,00  |

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|     |   |    |        |          |               |
|-----|---|----|--------|----------|---------------|
| 028 | PÃO PARA HAMBURGUES DE PRIMEIRA QUALIDADE, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA  | UN | 500    | R\$ 0,25 | R\$ 125,00    |
| 029 | PAO, de leite, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Informação nutricional mínimo/porção (50g).  | UN | 300    | R\$ 0,25 | R\$ 75,00     |
| 030 | PAO, Frances, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional mínimo/porção (50g): Valor calórico (kcal) - 90/3762 kj Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46 Validade: 10 dias Embalagem: Embalagem individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo ate 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | UN | 10.000 | R\$ 0,25 | R\$ 2.500,00  |
| 040 | Sanduíche com recheio de hambúrguer, queijo, presunto e salada, embalado em embalagem apropriada, acompanhado com suco, dentro das normas da vigilância sanitária.  | UN | 2.000  | R\$ 5,00 | R\$ 10.000,00 |

O fornecimento será efetuado de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

Os lanches deverão ser fabricados no dia da entrega.

Os doces, salgados e lanches a serem entregues deverão vir acondicionados e organizados em bandejas descartáveis, devidamente embaladas cada uma e protegidas contra contatos manuais e possíveis acidentes durante o transporte.

Os refrigerantes e os sucos deverão ser entregues em temperatura resfriada, em torno de 15 a 18 graus centígrados.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação

2

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

**PREGÃO nº 020/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

- 6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

- 6.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas ((FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Jurídica e (CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Física.

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 020/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 020/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**GILMAR MARTINHO BARRETO & CIA LTDA**  
CNPJ nº **07.908.816/0001-67**  
**Gilmar Martinho Barreto**  
CPF nº **988.346.815-68.**  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016**  
**PREGÃO n.º 020/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 020/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E PÃES NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON E REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO JACOBINA**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **MARIA LUCIA PACIENCIA DA SILVA DOS SANTOS** - CNPJ: **11.829.541/0001-43**, com sede na av. José Otávio de Sena, nº 357, centro, Miguel Calmon – BA, representada pela senhora **Maria Lucia Paciência da Silva Santos**, RG nº 04.846.570-46 SSP/BA e CPF nº **889.308.405-82**.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 56.815,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quinze reais)**;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UND | QUANT. | V. UNIT.  | V. GLOBAL     |
|------|--|-----|--------|-----------|---------------|
| 01   | Azeitona encapada  | UN  | 1.000  | R\$ 0,69  | R\$ 690,00    |
| 12   | Empada de frango   | UN  | 6.000  | R\$ 0,70  | R\$ 4.200,00  |
| 23   | KIT SALGADO embalado em prato de isopor e coberto com papel filme, contendo em cada prato quatro unidades: 01 boliviano, 01 coxinha, 01 pastel doce (goiabada) 01 pastel de forno (frango, milho, e orégano) ou 01 esfirra de frango (com milho verde e orégano) | UN  | 10.000 | R\$ 3,90  | R\$ 39.000,00 |
| 31   | Pãozinho de queijo, com recheio de patê  | UN  | 2.500  | R\$ 0,80  | R\$ 2.000,00  |
| 32   | PASTEL DE FORNO SALGADO, com recheio de carne ou frango, a base de farinha de trigo, leite, sal e manteiga.  | UN  | 2.500  | R\$ 0,70  | R\$ 1.750,00  |
| 33   | PASTEL DOCE, com recheio de doce de goiaba, peso médio 100 gramas, dimensões 11x2,5x5x6  | UN  | 2.500  | R\$ 0,70  | R\$ 1.750,00  |
| 34   | pizza grande, com 08 fatias, sabores variados (portuguesa, atum, milho verde, mussarela, presunto, calabresa e frango).  | UN  | 50     | R\$ 22,50 | R\$ 1.125,00  |

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|    |  |    |       |          |              |
|----|--|----|-------|----------|--------------|
| 35 | Risole, petisco, a base de farinha de trigo, manteiga, recheio bacalhau, embalado em bandeja e selado com papel filme. | UN | 2.000 | R\$ 0,70 | R\$ 1.400,00 |
| 36 | SALGADO, tipo barquete, recheado com frango  | UN | 2.000 | R\$ 0,70 | R\$ 1.400,00 |
| 37 | SALGADO, tipo boliviano, recheado com carne de primeira  | UN | 2.000 | R\$ 0,70 | R\$ 1.400,00 |
| 39 | SALGADO, tipo rabinho de tatu, recheado com carne de primeira  | UN | 3.000 | R\$ 0,70 | R\$ 2.100,00 |

O fornecimento será efetuado de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

Os lanches deverão ser fabricados no dia da entrega.

Os doces, salgados e lanches a serem entregues deverão vir acondicionados e organizados em bandejas descartáveis, devidamente embaladas cada uma e protegidas contra contatos manuais e possíveis acidentes durante o transporte.

Os refrigerantes e os sucos deverão ser entregues em temperatura resfriada, em torno de 15 a 18 graus centígrados.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2 Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

- 6.1.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1 Assinar esta ata, nos prazos determinados;
- 6.2.2 Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- 6.2.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.4 Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7 DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas ((FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Jurídica e (CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL) quando se tratar de Pessoa Física.

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 020/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 020/2016**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 020/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**MARIA LUCIA PACIENCIA DA SILVA DOS SANTOS**  
CNPJ: **11.829.541/0001-43**  
**Maria Lucia Paciência da Silva Santos**  
CPF nº **889.308.405-82**  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016 PREGÃO n.º 021/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **M&M Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**, CNPJ nº **19.590.072/0001-64**, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 530, Galpão A, Cruzeiro, Feira de Santana– BA telefone nº (75) 3623-3383/ 8157-4135 e FAX nº (75) 3623-3383, representada pelo senhor **Walter Vaz Fatel**, CPF nº **002.453.025-57**.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 92.721,00 (noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais)**;



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

| Item | Descrição   | UND | Quant. | Marca         | V. Unitário | V. Total      |
|------|---|-----|--------|---------------|-------------|---------------|
| 01   | <b>ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS</b> , descartável, com 3 linhas adesivas a base de celulose, polietileno e papel siliconado, tamanho normal. Embalagem com no mínimo <b>08 unidades</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.   | PC  | 300    | MULHER ATIVA  | R\$ 1,60    | R\$ 480,00    |
| 02   | <b>ÁLCOOL em Gel</b> , multiuso, embalagem contendo 500 ml.   | UN  | 1.000  | AUDAX         | R\$ 5,10    | R\$ 5.100,00  |
| 03   | <b>ÁLCOOL etílico 54° hidratado 92,8° INPM</b> - Uso doméstico contendo <b>1 litro</b> .  | UN  | 40     | JOPESO        | R\$ 4,30    | R\$ 172,00    |
| 04   | <b>ÁLCOOL ETILICO, 96 GRAUS, 01 LITRO</b> , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE ORGÃO COMPETENTE   | UN  | 100    | JOPESO        | R\$ 6,20    | R\$ 620,00    |
| 06   | <b>Alvejante</b> , composto de hipoclorito de sódio, fragrância e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio; Teor de cloro ativo: 2,0 % a 2,5 % P/P. Produto a base de cloro, desinfetante no uso geral. Embalagem de 1000 ml e com Registro no Ministério da Saúde.  | UN  | 5.500  | MIALA         | R\$ 1,75    | R\$ 9.625,00  |
| 08   | <b>Bacia plástica</b> capacidade de <b>50 litros</b> .  | UN  | 45     | MERCOMPLAS    | R\$ 22,00   | R\$ 990,00    |
| 11   | <b>CERA LÍQUIDA</b> , EMBALAGEM <b>1000 ML, INCOLOR E VERMELHA</b>  | UN  | 100    | POLITRIZ      | R\$ 4,50    | R\$ 450,00    |
| 12   | <b>COPO DESCARTÁVEL 200 ml</b> , em polietileno <b>TRANSPARENTE</b> , com friso e saliência na borda, <b>CAIXA com 2.500 unidades</b> , peso pelo cento deverá ser igual ou superior a 200 gramas.  | PC  | 250    | MINPLAST      | R\$ 2,90    | R\$ 725,00    |
| 13   | <b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml</b> , EM POLIETILENO <b>BRANCO</b> , PACOTE COM 100 UNIDADES.   | PC  | 1.400  | COPOSUL       | R\$ 1,30    | R\$ 1.820,00  |
| 15   | <b>CREME de cabelo, para pentear, contendo 300 ml</b> , fragrância agradável, indicado para cabelos ressecados. Embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.   | UN  | 50     | VIP           | R\$ 5,00    | R\$ 250,00    |
| 17   | <b>Desinfetante líquido</b> , multiuso, de primeira qualidade, limpador uso geral, ação bactericida e germicida, fragrância variadas, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 500 ml, com dados do fabricante, data e prazo de validade.  | UN  | 7.500  | ORIENTAL      | R\$ 1,50    | R\$ 11.250,00 |
| 19   | <b>Detergente</b> , lava louças, composto por tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservante, Espessantes, Glicerina, Corante Fragrância e Veículo. Princípio ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo biodegradável. Ação bactericida. Eficiente contra Staphylococcus Aureus e Pseudomonas. Embalagem com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde e/ ou ANVISA. | UN  | 5.000  | ORIENTAL      | R\$ 1,10    | R\$ 5.500,00  |
| 20   | <b>ENCERADO para mesa</b> , em material resistente, <b>estampado, 1,5 mm de espessura, 1,40m de largura</b> .   | M   | 100    | BETINA        | R\$ 17,00   | R\$ 1.700,00  |
| 24   | <b>Espanador de plumas de avestruz</b> , com cabo em madeira revestido em polietileno medindo 80 cm e plumas com 17 cm de comprimento.  | UN  | 15     | SAN MARCUS    | R\$ 19,50   | R\$ 292,50    |
| 27   | <b>FLANELA 100 % ALGODÃO</b> , BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 X 50 CM  | UN  | 600    | FLANELA E CIA | R\$ 1,25    | R\$ 750,00    |
| 28   | <b>FÓSFORO, CONTEUDO NO MÍNIMO 40 PALITOS</b> , PACOTE COM <b>10 CAIXAS</b> , MATERIAL COM SELO DO INMETRO.   | PC  | 1.000  | QLUZ          | R\$ 1,80    | R\$ 1.800,00  |

2

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|    |   |    |       |            |          |              |
|----|---|----|-------|------------|----------|--------------|
| 29 | <b>Guardanapo em papel</b> , dimensões: 24 x 24 cm. Pacote com <b>50 unidades</b> .   | PC | 1.800 | DUALETTE   | R\$ 3,50 | R\$ 6.300,00 |
| 31 | <b>HIDRATANTE natural para a pele, perfumado, 500 ml</b> , embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  | UM | 50    | VIP        | R\$ 8,00 | R\$ 400,00   |
| 32 | <b>INSETECIDA A BASE DE AGUA</b> , EM FORMA AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM VOLUME NAO INFERIOR A 300 ML E NAO SUPERIOR A 400 ML, EMBALAGEM COM DADOS DA FABRICAÇÃO E VALIDADE                          | UN | 250   | ULTRAINSET | R\$ 6,20 | R\$ 1.550,00 |
| 33 | <b>LIMPA VIDRO LIQUIDO</b> , conforme Norma ASTM D - 1681 e inscrição na DISAD. Embalagem plástica com <b>500 ml</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  | UN | 50    | AUDAX      | R\$ 3,00 | R\$ 150,00   |
| 36 | <b>LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO</b> , uso doméstico, <b>tamanho G</b> , com boa elasticidade e alta resistência. Marca do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  | PR | 800   | VOLK       | R\$ 2,90 | R\$ 2.320,00 |
| 37 | <b>LUVA DE BORRACHA CANO MÉDIO</b> , uso doméstico, <b>tamanho M</b> , com boa elasticidade e alta resistência. Marca do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.  | PR | 600   | VOLK       | R\$ 3,00 | R\$ 1.800,00 |
| 38 | <b>MULTI USO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM COM 500 ML</b> , indicado para grandes superfícies como pisos e azulejos de cozinha e banheiro. Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.   | UN | 1.500 | AUDAX      | R\$ 2,65 | R\$ 3.975,00 |
| 39 | <b>NAFTALINA</b> .  | UN | 50    | CONFORTO   | R\$ 1,55 | R\$ 77,50    |
| 43 | <b>PANO DE CHÃO, SACA ALVEJADO DE ALGODÃO, GRANDE, 40 x 60</b>  | UN | 1.800 | DANTEX     | R\$ 2,47 | R\$ 4.446,00 |
| 44 | <b>PANO DE PRATO EM 100 % ALGODÃO, TAMANHO 35 X 65 CM</b>   | UN | 1.200 | DANTEX     | R\$ 1,60 | R\$ 1.920,00 |
| 45 | <b>Papel filme</b> , em rolo com 28 CM X 30 METROS.   | RL | 250   | GUARUFILME | R\$ 3,20 | R\$ 800,00   |
| 48 | <b>PAPEL TOALHA, em rolo</b> , folha dupla absorvente, picotada, de fibra celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0, com variação de + ou - 1 cm. Embalagem com <b>2 rolos</b> , contendo 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 150   | DONNA      | R\$ 3,40 | R\$ 510,00   |
| 51 | <b>Prato descartável nº 20</b> , pacote com 10 unidades, cor branca, indicado para refeição.  | PC | 400   | APS        | R\$ 2,10 | R\$ 840,00   |
| 52 | <b>PURIFICADOR DE AR 300 m</b> , FRAGANCIAS DIVERSIFICADAS.   | UN | 450   | ULTRAFRESH | R\$ 7,20 | R\$ 3.240,00 |
| 54 | <b>ROLO DE PAPEL ALUMINIO</b> , largura 45 cm x 7,5 metro.  | UN | 40    | TERMICA    | R\$ 3,00 | R\$ 120,00   |
| 56 | <b>SABÃO EM PÓ 1 KG, em caixa de papelão</b> .  | UN | 50    | AZUL       | R\$ 5,50 | R\$ 275,00   |
| 57 | <b>SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G</b> , PRIMEIRA QUALIDADE, <b>EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</b> .  | UN | 3.500 | AZUL       | R\$ 2,80 | R\$ 9.800,00 |
| 58 | <b>SABONETE LIQUIDO</b> , cremoso, bactericida, de fragrância agradável, embalagem com <b>500 ml</b> , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.   | UN | 1.200 | MEYOR'S    | R\$ 4,20 | R\$ 5.040,00 |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|    |   |    |       |            |           |              |
|----|---|----|-------|------------|-----------|--------------|
| 59 | SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NO MÍNIMO 90 G, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                | UN | 1.000 | ALBANY     | R\$ 1,00  | R\$ 1.000,00 |
| 61 | SACO DE LIXO 06 kg, RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL RECICLADO, COMPOSIÇÃO 98 % POLIETILENO RECICLADO E 2 % PIGMENTOS, TAMANHO 30 l, 59 CM X 62 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. | PC | 2.500 | TALIMPO    | R\$ 1,05  | R\$ 2.625,00 |
| 64 | SACO DE LIXO 200 LITROS, embalagem com 03 unidades, medindo 90 x 113 cm.  | PC | 800   | TALIMPO    | R\$ 1,56  | R\$ 1.248,00 |
| 65 | Saco de papel pardo p/pipoca -1/2Kg, pacote com 100 unidades  | PC | 750   | IEB        | R\$ 2,00  | R\$ 1.500,00 |
| 66 | Saco plástico p/ cachorro quente, pacote com 100 unidades.  | PC | 100   | IEB        | R\$ 1,90  | R\$ 190,00   |
| 71 | Shampoo para cabelo contendo 350 ml, fragrância agradável.  | UN | 40    | VIP        | R\$ 5,20  | R\$ 208,00   |
| 75 | VASSOURA DE PALHA PARA VASCULAR, com cabo de madeira, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima de base 3,0 m.  | UN | 50    | SAN MARCUS | R\$ 11,00 | R\$ 550,00   |
| 80 | VASSOURA, multiuso, para pisos internos e externos, cerdas plumadas que capture melhor a sujeira. Dimensões: 33x13x9 cm   | UN | 30    | SAN MARCUS | R\$ 10,40 | R\$ 312,00   |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**M&M Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**  
CNPJ nº **19.590.072/0001-64**  
**Walter Vaz Fatel**  
CPF nº **002.453.025-57**  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016 PREGÃO n.º 021/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DENISE GUERRA OLIVEIRA**, CNPJ nº **12.838.253/0001-18**, com sede na Rua Antonio M. Oliveira, 67-B, Centro, Miguel Calmon – BA, telefone nº (74) 3627-1944, representada pela senhora **Denise Guerra Oliveira**, CPF nº **001.264.345-90**.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 26.920,50 (Vinte e seis mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | MARCA      | V. UNIT. | V. TOTAL     |
|------|---|-----|--------|------------|----------|--------------|
| 05   | ALGODÃO HIDRÓFILO 25g TIPO O  | TB  | 30     | USE        | R\$ 1,20 | R\$ 36,00    |
| 16   | Creme dental com flúor, embalagem com 90 gramas.  | UN  | 500    | EVEN       | R\$ 1,60 | R\$ 800,00   |
| 18   | Desodorante em pedra para uso de vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem em caixa contendo 01 suporte e 01 refil. Não inferior a 30 gramas e não superior a 50 gramas. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UN  | 2.000  | SANY       | R\$ 1,05 | R\$ 2.100,00 |
| 22   | Escova em Nylon REF 314.  | UN  | 150    | SAN MARCOS | R\$ 1,75 | R\$ 262,50   |
| 25   | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 08 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.   | PC  | 1.500  | QLUSTRO    | R\$ 1,05 | R\$ 1.575,00 |



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|    |  |    |       |            |          |              |
|----|--|----|-------|------------|----------|--------------|
| 26 | ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, 100X70X20mm   | UN | 3.000 | WISH       | R\$ 0,38 | R\$ 1.140,00 |
| 30 | Haste flexível com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades.  | CX | 200   | USE        | R\$ 0,95 | R\$ 190,00   |
| 35 | LUSTRA MÓVEL, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                 | UN | 100   | AUDAX      | R\$ 2,45 | R\$ 245,00   |
| 40 | PÁ PARA LIXO EM ZINCO, CABO LONGO, EM ZINCO.   | UN | 100   | SAN MARCOS | R\$ 3,55 | R\$ 355,00   |
| 42 | PALITO DENTAL, de madeira, roliço, caixa com 100 unidades.   | CX | 30    | GABOARDI   | R\$ 0,40 | R\$ 12,00    |
| 46 | PAPEL HIGIENICO, 30 X 10 METRO, branco, folha dupla, macio, neutro, contendo 04 rolos.   | PC | 1.500 | VELUD      | R\$ 3,65 | R\$ 5.475,00 |
| 47 | PAPEL HIGIÊNICO, neutro, pacote com 4 rolos de 60 metros cada, na cor branca, de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade.   | PC | 3.000 | DELICATE   | R\$ 2,65 | R\$ 7.950,00 |
| 53 | RODO DE BORRACHA 40 cm, com borracha dupla, suporte plástico e cabo em madeira.  | UN | 300   | SAN MARCOS | R\$ 5,05 | R\$ 1.515,00 |
| 55 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG (5 UNIDADES DE 200 G CADA), TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ANTIBACTERIANO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGÂNCIA, GRANQUEADOR OPTICO, CORANTE E AGUA, COMPONENTE ATIVO: TRICLOSAN 0,10 % | PC | 400   | GUERREIRO  | R\$ 4,25 | R\$ 1.700,00 |
| 74 | VASSOURA DE NYLON, CABO DE MADEIRA, CERDAS E PELO SINTÉTICO.   | UN | 300   | SAN MARCOS | R\$ 5,45 | R\$ 1.635,00 |
| 77 | VASSOURA DE PELO, CABO E BASE DE MADEIRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM E ALTURA MINIMA DA BASE DE 3,0 CM  | UN | 30    | SAN MARCOS | R\$ 6,00 | R\$ 180,00   |
| 78 | VASSOURA DE PIAÇAVA PARA SANITARIO, com cerdas de nylon e cabo de madeira, com suporte.  | UN | 100   | SAN MARCOS | R\$ 3,25 | R\$ 325,00   |
| 79 | VASSOURA DE PIAÇAVA, com base e cabo de madeira.   | UN | 300   | SAN MARCOS | R\$ 4,75 | R\$ 1.425,00 |

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**DENISE GUERRA OLIVEIRA**  
CNPJ nº **12.838.253/0001-18**  
**Denise Guerra Oliveira**  
CPF nº **001.264.345-90**  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016**  
**PREGÃO n.º 021/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situado a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (Oxx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **J.T.R.M. SAMPAIO - ME**, CNPJ nº **07.984.483/0001-55**, com sede na Av. João Sahagun, nº 216, centro, Miguel Calmon – BA, CEP: 44.720-000, telefone nº (74) 9-9962-7384, representada pela senhora **Jomara Teixeira Requião Miranda Sampaio**, RG nº 0683844598 SSP/BA e CPF nº **008.064.265-94**.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.


## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 7.146,00 (Sete mil cento e quarenta e seis reais)**;

| Item | Descrição   | UND | Quant. | Marca   | V. Unitário | V. Total     |
|------|---|-----|--------|---------|-------------|--------------|
| 07   | Bacia plástica capacidade 15 litros.  | UN  | 50     | ANTARES | R\$ 6,10    | R\$ 305,00   |
| 09   | Balde em plástico, em Polipropileno, com alça em aço com capacidade de 20 litros.   | UN  | 100    | ANTARES | R\$ 5,30    | R\$ 530,00   |
| 10   | Balde plástico, em Polipropileno, com alça em aço com capacidade de 60 litros.  | UN  | 50     | ANTARES | R\$ 17,00   | R\$ 850,00   |
| 14   | Corda para varal, em nylon. Composto por: polietileno 90%, polipropileno 10% e pigmento. Produto não perecível e não tóxico. 10 metros.   | UN  | 50     | SERAL   | R\$ 0,99    | R\$ 49,50    |
| 21   | ESCOVA DENTAL INFANTIL, macia, cabeça ovalada e pequena, que se encaixa melhor nos lugares de difícil acesso, sem machucar a gengiva. Possui cerdas coloridas, concentradas e cores de cabos divertidas. Proporciona uma escovação eficaz com conforto e tranquilidade. | UN  | 800    | CONDOR  | R\$ 1,29    | R\$ 1.032,00 |
| 23   | Escova, para limpeza de unha, base sintética, cerdas em Nylon, suporte anatômica, dimensões mínimas 9,5 m x 4,5 cm x 4 mm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.   | UN  | 180    | CONDOR  | R\$ 1,21    | R\$ 217,80   |

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

|   |  |
|---|--|
|  | <b>ESTADO DA BAHIA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON</b><br><b>CNPJ Nº 13.913.363-0001-60</b><br><b>AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA</b><br><b>TEL: (74) 3627-2121</b> |
|   |  |

|    |  |    |       |               |           |              |
|----|--|----|-------|---------------|-----------|--------------|
| 34 | Lixeira plástica, com tampa e pedal. Capacidade para 10 litros.  | UN | 150   | ANTARES       | R\$ 13,00 | R\$ 1.950,00 |
| 41 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA PEQUENA  | UN | 90    | ANTARES       | R\$ 1,65  | R\$ 148,50   |
| 49 | Pente para cabelo em plástico resistente colorido- tamanho grande.   | UN | 450   | CONDOR        | R\$ 0,99  | R\$ 445,50   |
| 50 | PRATO DESCARTÁVEL - PR 18, PACOTE COM 10 UNIDADES.   | PC | 250   | COPO BRAS     | R\$ 1,50  | R\$ 375,00   |
| 60 | SACO DE LIXO 03 KG, 15 litros, embalagem com 20 unidades, medindo 39 x 58 cm.  | PC | 200   | BRASILEIRINHO | R\$ 1,20  | R\$ 240,00   |
| 62 | SACO DE LIXO 10 kg, RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL RECICLADO, COMPOSIÇÃO 98 % POLIETILENO RECICLADO E 2 % PIGMENTOS, TAMANHO 50 l, 63 CM X 80 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.    | PC | 2.500 | BRASILEIRINHO | R\$ 1,10  | R\$ 2.750,00 |
| 63 | SACO DE LIXO 20 kg, RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL RECICLADO, COMPOSIÇÃO 98 % POLIETILENO RECICLADO E 2 % PIGMENTOS, TAMANHO 100 l, 75 CM X 1,05 CM, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES. | PC | 3.000 | BRASILEIRINHO | R\$ 1,05  | R\$ 3.150,00 |
| 67 | SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 01 KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.   | PC | 1.000 | BEIJA FLOR    | R\$ 1,90  | R\$ 1.900,00 |
| 68 | Sacola plástica com capacidade de 10 kg.   | CE | 15    | BEIJA FLOR    | R\$ 3,60  | R\$ 54,00    |
| 69 | Sacola plástica resistente com capacidade de 20 kg   | KG | 50    | BEIJA FLOR    | R\$ 9,00  | R\$ 450,00   |
| 70 | Sacola plástica resistente com capacidade de 30 kg   | KG | 180   | BEIJA FLOR    | R\$ 9,00  | R\$ 1.620,00 |
| 72 | Toalha de banho, medindo 65x1,30, felpuda, 100% algodão cores e estampa variadas não branca.   | UN | 50    | TEKA          | R\$ 12,49 | R\$ 624,50   |
| 73 | Toalha de rosto, medindo 45x65 cm-felpuda 100% algodão, cores e estampas variadas (exceto branca).   | UN | 350   | TEKA          | R\$ 4,88  | R\$ 1.708,00 |
| 76 | VASSOURA DE PALHA, com cabo de madeira.  | UN | 400   | GUIRADO       | R\$ 4,40  | R\$ 1.760,00 |

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será mensal, até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura da mesma.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 021/2016**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2016**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
 NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**J.T.R.M. SAMPAIO – ME** - CNPJ nº **07.984.483/0001-55**  
**Jomara Teixeira Requião Miranda Sampaio**  
 CPF nº **008.064.265-94**.  
 EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016**  
**PREGÃO n.º 22/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2015, em face da Licitação nº 22/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** (MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS), visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **02.421.679/0001-18**, com sede na Estrada velha da muriçoca, Loteamento Vila Mariza, L6, nº 9, ED. São Miguel Arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Salvador – BA, CEP: 41.250-420, telefone nº (71) 3393-1058, representada pelo senhor **Israel Cordeiro Bastos Santana**, CPF nº **293.669.505-82**.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

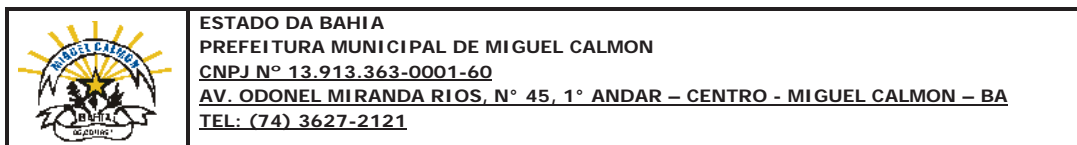
## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 133.686,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais)**;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  | UND     | QT. | MARCA  | V. UNIT.     | V. TOTAL     |
|------|---|---------|-----|--------|--------------|--------------|
| 04   | Bandeira sinalizadora, em tecido na cor amarela, tamanho 20x20 cm, com cabo de madeira.   | Unid.   | 40  | LONART | R\$ 12,00    | R\$ 480,00   |
| 05   | Bico de pipetas plástico 3,0 cm, pacote com 1.000 unidades.   | Pacotes | 15  | CRAL   | R\$ 30,00    | R\$ 450,00   |
| 08   | Conjunto de Laringoscópio em fibra ótica, adulto, acompanhado com 05 lâminas retas e 05 curvas. Confeccionado todo em aço inox esterilizável em autoclave, lâmpadas de laringoscópios convencionais de fácil reposição e disponível no mercado.   | Unid.   | 02  | MD     | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.800,00 |
| 09   | Conjunto de Laringoscópio em fibra ótica, infantil, acompanhado com 04 lâminas retas e 05 curvas. Confeccionado todo em aço inox esterilizável em autoclave, lâmpadas de laringoscópios convencionais de fácil reposição e disponível no mercado. | Unid.   | 02  | MD     | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.800,00 |

1

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



|    |  |        |       |              |           |              |
|----|--|--------|-------|--------------|-----------|--------------|
| 14 | Filtro para mascara de proteção contra poeira e mal cheiro.  | Unid.  | 15    | 3M           | R\$ 22,00 | R\$ 330,00   |
| 18 | <b>FRALDA, DESCARTAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G</b> , ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO. HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, FITA REPOSICIONÁVEL E ELÁSTICO. EMBALAGEM, PACOTENO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PC     | 300   | DESCARPACK   | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 |
| 19 | <b>FRALDA, DESCARTAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M</b> , ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO. HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, FITA REPOSICIONÁVEL E ELÁSTICO. EMBALAGEM, PACOTENO COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PC     | 300   | DESCARPACK   | R\$ 11,00 | R\$ 3.300,00 |
| 21 | Garrote em tecido elástico infantil, com processo de alto trava e regulagem de tensão, adulto.   | Unid.  | 20    | L IMPRORT    | R\$ 5,40  | R\$ 108,00   |
| 22 | Garrote em tecido elástico, Adulto, com processo de alto trava e regulagem de tensão adulta.   | Unid.  | 20    | L IMPRORT    | R\$ 6,20  | R\$ 124,00   |
| 23 | Glicerina BÍ destilada; Embalagem de 1 kg.   | KG     | 05    | VIC PHARMA   | R\$ 18,00 | R\$ 90,00    |
| 25 | Glicosímetro com faixa de leitura 10 a 600 mg/dl; Memória mínima para 100 resultados, tempo de leitura mínima 20 segundos, funcionamento com 02 baterias AA, acompanhado de estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.   | UN     | 50    | ON CALL PLUS | R\$ 46,00 | R\$ 2.300,00 |
| 26 | Grande cromada para tubo de vácuo, com 72 divisórias.  | Unid.  | 10    | K.A          | R\$ 38,00 | R\$ 380,00   |
| 29 | <b>Kit para inserção de DIU, em aço inox</b> . Contendo: 01 Espéculo vaginal modelo collins tamanho pequeno; 01 Pinça Cherron; 01 Pinça Pozzy; 01 Histerômetro; 01 Tesoura; 01 Par de luvas de látex e 10 compressas de gaze.  | Unid.  | 15    | KOLPLAST     | R\$ 60,00 | R\$ 900,00   |
| 30 | Lâmina para microscopia ponta fosca, espessura entre 1,0 e 1,2 mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento antifungo e seladas a Vácuo. <b>Caixa com 50 unidades.</b>   | Caixa  | 10    | CRAL         | R\$ 5,60  | R\$ 56,00    |
| 31 | Lâmpada para microscópio, 6v, 20w, ESBM 30, TYPE 7388.   | Unid.  | 10    | PROTEC       | R\$ 7,00  | R\$ 70,00    |
| 35 | Lugol a 5%; Embalagem de 1000 ml.  | Unid.  | 10    | DGL          | R\$ 95,00 | R\$ 950,00   |
| 36 | Luva cirúrgica estéril; Em látex natural; Tamanho 7,0; Levemente talcada;  | Pares. | 2.400 | SUPERMAX     | R\$ 1,30  | R\$ 3.120,00 |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

|    |  |        |        |          |           |               |
|----|--|--------|--------|----------|-----------|---------------|
|    | Anatômicas; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embaladas em papel grau cirúrgico; Com indicação de mão direita e mão esquerda; Aprovada pelo ministério da saúde.   |        |        |          |           |               |
| 38 | Luva cirúrgica estéril; Em látex natural; Tamanho 8,0; Levemente talcada; Anatômicas; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embaladas em papel grau cirúrgico; Com indicação de mão direita e mão esquerda; Aprovada pelo ministério da saúde. | Pares. | 1.300  | SUPERMAX | R\$ 1,30  | R\$ 1.690,00  |
| 40 | Luva de procedimento M; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixa com 100 unidades cada; Aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008.                              | Caixa  | 2.200  | SUPERMAX | R\$ 22,70 | R\$ 49.940,00 |
| 42 | Luva de procedimento PP; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixa com 100 unidades cada; Aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008.                             | Caixa  | 1.100  | SUPERMAX | R\$ 22,70 | R\$ 24.970,00 |
| 47 | Pescas lavras RF água limpa.   | Unid.  | 40     | LONART   | R\$ 12,50 | R\$ 500,00    |
| 48 | Pescas lavras RF água suja.  | Unid.  | 40     | LONART   | R\$ 12,50 | R\$ 500,00    |
| 50 | Placa de peltre 14 cm  | Unid.  | 05     | PERFECTA | R\$ 1,20  | R\$ 6,00      |
| 51 | Placa de peltre 7 cm.  | Unid.  | 05     | PERFECTA | R\$ 1,40  | R\$ 7,00      |
| 52 | Prato em plástico, fundo, <b>na cor branca</b> , para dengue.  | Unid.  | 40     | LONART   | R\$ 7,50  | R\$ 300,00    |
| 53 | PROTETOR LABIAL FPS=15 PARA UVA E UVB  | UN     | 200    | NIVEA    | R\$ 32,00 | R\$ 6.400,00  |
| 59 | Seringas de insulina, capacidades 30 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 12,7 mm x 0,33 mm (31 G).   | UN     | 15.000 | SR       | R\$ 0,66  | R\$ 9.900,00  |
| 60 | Seringas de insulina, capacidades 50 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 6 mm x 0,25 mm (31G).   | UN     | 15.000 | SR       | R\$ 0,46  | R\$ 6.900,00  |
| 68 | Tubo de vácuo 05 ml, com tampa vermelha. Caixa com 100 unidades.   | Unid.  | 75     | CRAL     | R\$ 70,00 | R\$ 5.250,00  |
| 69 | Tubo de vácuo 10 ml, com tampa vermelha. Caixa com 100 unidades.   | Unid.  | 75     | CRAL     | R\$ 75,00 | R\$ 5.625,00  |
| 70 | Tubo flexível, liso, em PVC, para aspiração. 0,40 m.   | Unid.  | 20     | NS       | R\$ 1,50  | R\$ 30,00     |
| 71 | Tubo flexível, liso, em PVC, para aspiração. 2,5 m.  | Unid.  | 20     | NS       | R\$ 5,50  | R\$ 110,00    |

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 4 (quatro) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente ao fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da assinatura desta Ata.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 22/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 22/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
GERENCIADOR

---

**DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 02.421.679/0001-18  
**Israel Cordeiro Bastos Santana**  
CPF nº 293.669.505-82  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

6

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016**  
**PREGÃO n.º 22/2016**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2015, em face da Licitação nº 22/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** (MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS), visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, com sede na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana - BA, CEP 44.094-588, telefone nº (75) 4009-7171, representada pelo senhor **EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, maior, casado, CPF nº 002.215.305-50.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

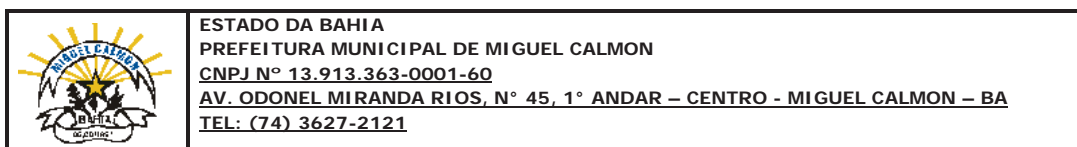
## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 104.615,40 (cento e quatro mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)**;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  | UND   | QT.   | MARCA      | V. UNIT.  | V. TOTAL     |
|------|---|-------|-------|------------|-----------|--------------|
| 02   | ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL  | COMP  | 5.000 | PRATI      | R\$ 1,08  | R\$ 5.400,00 |
| 03   | Bandagem hipoalérgica para uso após coleta de sangue ou aplicação de injeções, caixa com 500 unidades.  | Caixa | 20    | BLOOD STOP | R\$ 20,00 | R\$ 400,00   |
| 06   | Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada; Solução injetável, ampola de 20 mg.   | Unid. | 1.300 | FARMACE    | R\$ 1,90  | R\$ 2.470,00 |
| 07   | Cloreto de Sódio 0,9%; Solução injetável, ampola de 10 ml.  | Unid. | 1.300 | FARMACE    | R\$ 0,25  | R\$ 325,00   |
| 10   | Diclofenaco de Sódio; Solução injetável 75 mg / ml, ampola de 3 ml.   | Unid. | 1.300 | FARMACE    | R\$ 0,80  | R\$ 1.040,00 |
| 11   | Dipirona Sódica; Solução injetável 500 mg / ml, ampola de 2 ml.   | Unid. | 1.300 | FARMACE    | R\$ 0,62  | R\$ 806,00   |
| 17   | Fosfato de dexametasona; Solução injetável 4 mg / ml.   | Unid. | 1.300 | HYPOFARMA  | R\$ 1,04  | R\$ 1.352,00 |
| 20   | <b>FRALDA, DESCARTAVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO. HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, FITA REPOSICIONÁVEL E ELÁSTICO.</b> | UN    | 300   | MASTERFRAL | R\$ 1,30  | R\$ 390,00   |



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

|    |  |       |       |              |            |               |
|----|--|-------|-------|--------------|------------|---------------|
|    | EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.  |       |       |              |            |               |
| 27 | Hidralazida 20 mg / ml; Solução injetável, ampola de 1 ml.   | Unid. | 1.300 | CRISTALIA    | R\$ 6,00   | R\$ 7.800,00  |
| 32 | Lanceta para lancetadora com 100 unidades; Lanceta para Caneta Lancetadora; Espessura ultrafina com ponta triangular para punção indolor; Penetração consistente; Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes.  | UN    | 2400  | MADLEVENSOHN | R\$ 0,13   | R\$ 312,00    |
| 33 | Lidocaína 2%, sem vasoconstritor; Solução injetável, ampola de 20 ml.  | Unid. | 260   | HIPOLABOR    | R\$ 1,89   | R\$ 491,40    |
| 39 | Luva de procedimento G; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixa com 100 unidades cada; Aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008.  | Caixa | 500   | UNIGLOVES    | R\$ 20,80  | R\$ 10.400,00 |
| 45 | <b>Mascara de proteção contra poeira e mau cheiro</b> , para operadores de máquina e coveiros. Acompanhado de 06 filtros de reserva com suporte de cabeça.   | Unid. | 10    | ISOFARMA     | R\$ 0,35   | R\$ 455,00    |
| 55 | Ranitidina; Solução injetável 50 mg / ml, ampola de 2 ml.  | Unid. | 1.300 | FARMACE      | R\$ 0,88   | R\$ 1.144,00  |
| 57 | Seringa para insulina, 1 ml com agulha 13 x 4,5; Atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente; Esterilizada por óxido de etileno; Possui bisel trifacetado; Comprimentos e calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções; Canhão colorido conforme padrões universais para identificação dos diversos tamanhos. | UN    | 8.000 | SR           | R\$ 0,21   | R\$ 1.680,00  |
| 63 | Solução fisiológica 0,9% de 250 ml, caixa com 40 unidades.   | Caixa | 400   | EUROFARMA    | R\$ 126,00 | R\$ 50.400,00 |
| 64 | Solução fisiológica 0,9% de 500 ml, caixa com 24 unidades.   | Caixa | 175   | EUROFARMA    | R\$ 90,00  | R\$ 15.750,00 |
| 66 | Solução glicosada 5%, de 500 ml, caixa com 24 unidades.  | Caixa | 50    | EUROFARMA    | R\$ 80,00  | R\$ 4.000,00  |

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 4 (quatro) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.3 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.3.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente ao fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

3

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da assinatura desta Ata.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 22/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 22/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº **13.913.363-0001-60**  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ nº **05.400.006/0001-70**  
**EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO**  
CPF nº 002.215.305-50  
EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF:

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016 PREGÃO n.º 22/2016 VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2015, em face da Licitação nº 22/2016, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** (MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS), visando a distribuição gratuita para pacientes do município de Miguel Calmon, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

### 2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **OLIVEIRA E SANTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **04.570.113/0001-83**, com sede na Rua Cardeal Arco Verde, 74, Centro, CEP: 44.900-000 – Irecê - BA, telefone nº (74) 3641-2483, fax nº (74) 3641-3491, representada pelo senhor **CLEIDIR BATISTA DA COSTA**, CPF: 004.507.695-26.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 246.496,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)**;

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UND    | QT.   | MARCA      | V. UNIT.  | V. TOTAL       |
|------|--|--------|-------|------------|-----------|----------------|
| 01   | Acido Acético 80%; Embalagem com 1000 ml; Na embalagem deverei estar impresso data de fabricação, validade e registro do Ministério de Saúde.  | Unid.  | 10    | QEEL       | R\$ 51,00 | R\$ 510,00     |
| 12   | Dimenidrato B6 50 mg / ml: Solução injetável, ampola de 1 ml.  | Unid.  | 1.300 | U. QUIMICA | R\$ 2,10  | R\$ 2.730,00   |
| 13   | ERITROMICINA SUSP 50MG/ML, 120 ML  | FR     | 800   | VALEANT    | R\$ 29,00 | R\$ 23.200,00  |
| 15   | Fita para glicemia caixa com 50 unidades. Fita compatível com os seguintes aparelhos das marcas One Tuch Ultra ou On Call Plus.  | CX     | 2400  | ON CALL    | R\$ 45,00 | R\$ 108.000,00 |
| 16   | Foquito com rosca, para lanterna 03 elementos.   | Unid.  | 40    | OSRAM      | R\$ 12,00 | R\$ 480,00     |
| 24   | Glicose 25%; Solução injetável, ampola de 10 ml.   | Unid.  | 1.300 | ISOFARMA   | R\$ 0,30  | R\$ 390,00     |
| 34   | Loção oleosa à base de Ácido Graxos Essenciais: com vitamina A e E, que revitaliza e matem o equilíbrio hídrico da pele; Melhorando sua elasticidade; Composição: Ácido Caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Lecitina de soja, Vitamina A e E, Ácido Capróico e Óleo de Girassol. Embalagem de 250 ml.   | Unid.  | 150   | NUTRIEX    | R\$ 7,15  | R\$ 1.072,50   |
| 37   | Luva cirúrgica esteril; Em látex natural; Tamanho 7,5; Levemente talcada; Anatômicas; Hipoalérgica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embaladas em papel grau cirúrgico; Com indicação de mão direita e mão esquerda; Aprovada pelo ministério da saúde.   | Pares. | 2.400 | NEW HAND   | R\$ 1,29  | R\$ 3.096,00   |
| 41   | Luva de procedimento P; Látex; Levemente talcada com pó absorvível; Anatômicas; Não estéreis; Ambidestras; Caixa com 100 unidades cada; Aprovada pelo ministério da saúde; atende as exigências da RDC nº5 de 15 de fevereiro de 2008.   | Caixa  | 2.100 | LEMGRUBER  | R\$ 22,50 | R\$ 47.250,00  |
| 43   | Martelo fura lata de metal (ferro), com cabeça e ponta em ferro maciço, cabo de cano de ferro oco, pintado em preto.   | Unid.  | 40    | LONART     | R\$ 43,00 | R\$ 1.720,00   |
| 44   | Mascara de proteção contra poeira e mau cheiro, para operadores de máquina e coveiros. Acompanhado de 06 filtros de reserva com suporte de cabeça.   | Unid.  | 10    | KSN        | R\$ 4,75  | R\$ 47,50      |
| 46   | Papel celofane incolor.  | Unid.  | 60    | CROMUS     | R\$ 14,00 | R\$ 840,00     |
| 49   | Pilha CR2032-3U  | UN     | 30    | PANASONIC  | R\$ 10,50 | R\$ 315,00     |
| 54   | <b>PROTECTOR SOLAR FPS 30 UVA/UVB:</b> Ultra resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e suor, proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, textura Leve (Oil Free) que deixa a pele respirar, contendo Vitamina E, que deixa a pele mais Hidratada. Contendo 120 ml.<br><br><b>OBJETO: Aquisição de protetores solares específicos para portadores de albinismo, com FPS 30 ou maior, que sejam efetivos contra raios UVA E UVB.</b><br><br><b>JUSTIFICATIVA</b><br><br>Albinismo é uma hipopigmentação congênita: ausência parcial ou total do pigmento na pele, nos cabelos e nos olhos. Existem vários tipos de albinismo, entretanto a forma mais perigosa é a que determina a total ausência de pigmentação por todo o corpo, denominado albinismo oculo-cutâneo. Está patologia, que decorre de um bloqueio | UN     | 200   | PROSUN     | R\$ 13,30 | R\$ 2.660,00   |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**  
**AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA**  
**TEL: (74) 3627-2121**

|   |   |       |        |             |            |               |
|---|---|-------|--------|-------------|------------|---------------|
| <p>Incurável da síntese de melanina, ao afetar os olhos, sob a forma de nistagmo, redução da acuidade visual, estrabismo, fotofobia, perda da percepção de profundidade, causa deficiência visual de moderada a seria.</p> <p>Ao afetar a pele, provoca grande susceptibilidade ao câncer de pele. O cotidiano do albino, portanto, é marcado pela intolerância à luz solar, ameaçado constantemente, pelos riscos da cegueira e do câncer de pele. Por ser considerada uma pessoa portadora de necessidades especiais, o albino precisa de apoio para que seja assegurado o exercício dos seus direitos básicos.</p> <p>Nesse, sentido, o Estado, por meio do Ministério da Saúde e do SUS, precisa estabelecer políticas públicas de atenção aos portadores de albinismo, contemplando as diversas fases da vida, desde o nascimento até a fase adulta, com ênfase para o atendimento nas áreas de dermatologia e oftalmologia.</p> <p>A presente proposição tem por objetivo iniciar uma reparação às pessoas com albinismo e sensibilizar o poder público para os problemas enfrentados pelos albinos. Por isso, propõe o cadastramento em nível nacional dos portadores dessa necessidade especial. A distribuição de protetor solar é um começo desse processo de resgate à cidadania, uma vez que muitos albinos não têm condições de arca com as despesas desse produto essencial.</p> <p>O albinismo completo se apresenta quando a carência da substância corante se percebe na pele, no cabelo e nos olhos, sendo conhecido como albinismo óculo-cutâneo ou tiroxinase-negativo. Estes indivíduos apresentam a pele e os pelos de cores branca, e os olhos de tom rosado e necessitam de atenção especial. Sofrem de transtornos visuais, fotofobia, movimento involuntário dos olhos (nistagmus) ou estrabismo e, em casos mais severos podem chegar a cegueira.</p> <p>No albinismo ocular, uma versão menos severa deste transtorno, apenas os olhos são afetados. Nesta variedade do albinismo a cor da íris pode variar de azul a verde e, em alguns casos, castanho-claro – e cuja detecção se dá mediante exame médico. Nestes casos a fovea (responsável pela acuidade visual, no olho) tende a desenvolver-se menos, pela falta da melanina, que cumpre um papel central no desenvolvimento do olho, nos fetos.</p> <p>Os albinos sofrem consequências devido a falta de proteção contra a luz solar especialmente na pele e nos olhos. Assim muitos preferem a noite para desenvolvimento de suas atividades, daí o nome filhos da lua. Muitos albinos humanos sofrem dificuldades de adaptação social e emocional. O número de câncer de pele tende a ser maior nesse segmento da população, acarretando um gasto muito grande ao Sistema Único de Saúde. A distribuição de protetor solar vai garantir uma diminuição dessa despesa, bem como a garantia de qualidade de vida aos portadores de albinismo.</p> |   |       |        |             |            |               |
| 56  | SALBUTAMOL SOL INALANTE 6MG/ML  | UNID  | 1.000  | GLAXO       | R\$ 18,50  | R\$ 18.500,00 |
| 58  | Seringas de insulina, capacidades 30 unidades (U). Com agulhas do Tamanho de 8 mm x 0,3 mm (30 G).  | UN    | 15.000 | SOLIDOR     | R\$ 0,60   | R\$ 9.000,00  |
| 61  | Solução de Ringer com lactato, embalagem de 500 ml, caixa com 20 unidades.  | Caixa | 60     | FARMACE     | R\$ 87,00  | R\$ 5.220,00  |
| 62  | Solução fisiológica 0,9% de 100 ml, para nebulização, lavagem de lente de contato, ferimento e hidratação da pele e uso externo. Caixa com 80 unidades. | Caixa | 75     | FARMACE     | R\$ 214,00 | R\$ 16.050,00 |
| 65  | Solução glicosada 5%, de 250 ml, caixa com 40 unidades.   | Caixa | 30     | HALEX ISTAR | R\$ 143,00 | R\$ 4.290,00  |
| 67  | Tela de poliamida (nylon 100%), 7xxx com 1,10 metros de largura.  | Metro | 15     | VEDACIT     | R\$ 75,00  | R\$ 1.125,00  |

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 4 (quatro) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável.

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.3 O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.3.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;



# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente ao fornecimento no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA NACIONAL).

## 8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60  
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
TEL: (74) 3627-2121

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da assinatura desta Ata.

## 10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 22/2016.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2015.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº 22/2016;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 22/2016;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON  
 CNPJ Nº **13.913.363-0001-60**  
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA  
 TEL: (74) 3627-2121

## 12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

---

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON** - CNPJ nº. 13.913.363/0001-60  
 NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA - CPF nº. 637.629.945-87  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**GERENCIADOR**

---

**OLIVEIRA E SANTOS LTDA – EPP**  
 CNPJ nº **04.570.113/0001-83**  
**CLEIDIR BATISTA DA COSTA**  
 CPF: 004.507.695-26  
 EMPRESA REGISTRADA

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF: